



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 21/2016**

**Brasília-DF, 27 de maio de 2016.**



**BOLETIM DO EXÉRCITO**  
**Nº 21/2016**  
**Brasília-DF, 27 de maio de 2016.**

**ÍNDICE**

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 516, DE 19 DE MAIO DE 2016.**

Modifica o estandarte histórico do 17º Batalhão de Infantaria de Selva.....9

**PORTARIA Nº 517, DE 19 DE MAIO DE 2016.**

Concede denominação histórica à 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel).....11

**PORTARIA Nº 528, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

Desativa o 56º Batalhão de Infantaria e dá outras providências.....11

**PORTARIA Nº 529, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

Altera a sede da 2ª Companhia de Infantaria e dá outras providências.....11

**PORTARIA Nº 530, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

Desativa a 3ª Companhia de Fronteira e dá outras providências.....12

**PORTARIA Nº 531, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

Altera a denominação do 12º Grupo de Artilharia Antiaérea e dá outras providências.....12

**PORTARIA Nº 532, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

Altera a sede da 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea e dá outras providências.....13

**PORTARIA Nº 533, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

Desativa a 14ª Bateria de Artilharia Antiaérea e dá outras providências.....13

**PORTARIA Nº 535, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

Cria e ativa o 4º Grupamento de Engenharia e dá outras providências.....14

**PORTARIA Nº 536, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

Altera a subordinação do 6º Batalhão de Comunicações e dá outras providências.....14

**PORTARIA Nº 537, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

Cria a 16ª Companhia de Comunicações, ativa seu Núcleo e dá outras providências.....15

**PORTARIA Nº 538, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

Ativa o Núcleo da 6ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército e dá outras providências.....15

|  |    |
|--|----|
| <b><u>PORTARIA Nº 540, DE 23 DE MAIO DE 2016.</u></b>  |    |
| Altera a subordinação, ativa o 3º Grupamento Logístico e dá outras providências.....   | 15 |
| <b><u>PORTARIA Nº 541, DE 23 DE MAIO DE 2016.</u></b>  |    |
| Desativa a 17ª Circunscrição de Serviço Militar e dá outras providências.....  | 16 |
| <b><u>PORTARIA Nº 542, DE 23 DE MAIO DE 2016.</u></b>  |    |
| Desativa a 19ª Circunscrição de Serviço Militar e dá outras providências.....  | 16 |
| <b><u>PORTARIA Nº 543, DE 23 DE MAIO DE 2016.</u></b>  |    |
| Determina providências para a criação da Diretoria de Material de Engenharia e dá outras providências.....   | 17 |
| <b><u>PORTARIA Nº 544, DE 23 DE MAIO DE 2016.</u></b>  |    |
| Determina providências para a desativação da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira e dá outras providências.....                                      | 17 |
| <b><u>PORTARIA Nº 545, DE 23 DE MAIO DE 2016.</u></b>  |    |
| Desativa a Companhia de Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira e dá outras providências.....  | 17 |
| <b><u>PORTARIA Nº 546, DE 23 DE MAIO DE 2016.</u></b>  |    |
| Desativa a 18ª Companhia de Comunicações e dá outras providências.....   | 18 |
| <b><u>PORTARIA Nº 560, DE 24 DE MAIO DE 2016.</u></b>  |    |
| Aprova as Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Assistência Social do Exército (SASEx) - EB10-IG-02.013 - e dá outras providências..... | 18 |

### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

|  |    |
|--|----|
| <b><u>PORTARIA Nº 159-EME, DE 17 DE MAIO DE 2016.</u></b>  |    |
| Define procedimentos relativos à utilização do Número Único de Protocolo (NUP) no âmbito do Exército Brasileiro.....   | 27 |
| <b><u>PORTARIA Nº 161-EME, DE 23 DE MAIO DE 2016.</u></b>  |    |
| Constitui Grupo de Trabalho (GT) para apresentar as ações decorrentes das propostas aprovadas pelo Conselho Superior de Transformação (CONSUT) na 306ª Reunião do Alto Comando do Exército (ACE) - no que se refere ao Plano de Carreira dos Oficiais da Linha de Ensino Militar Bélico..... | 28 |
| <b><u>PORTARIA Nº 162-EME, DE 23 DE MAIO DE 2016.</u></b>  |    |
| Atribui Número de Código para o 12º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva.....  | 29 |

### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

|  |    |
|--|----|
| <b><u>PORTARIA Nº 056-DECEx, DE 26 DE ABRIL DE 2016.</u></b>   |    |
| Aprova a Diretriz de Gestão do Sistema de Simulação para o Ensino do DECEx - SIMENS (EB60-D-05.001), 1ª Edição, 2016, e dá outras providências.....  | 29 |
| <b><u>PORTARIA Nº 094-DECEx, DE 19 DE MAIO DE 2016.</u></b>  |    |
| Aprova o Manual de Ensino de Esgrima (EB60-ME-25.401), Volume 1, FLORETE, 1ª Edição, 2016, e dá outras providências.....   | 29 |
| <b><u>PORTARIA Nº 095-DECEx, DE 23 DE MAIO DE 2016.</u></b>  |    |
| Aprova as Instruções Reguladoras para a Avaliação Psicológica nos Concursos de Admissão aos Cursos de Formação de Oficiais de Carreira e no Estágio de Instrução e Adaptação de Capelães Militares do Exército Brasileiro (EB60-IR-19.006), 1ª Edição, 2016..... | 30 |

**PORTARIA Nº 096-DECEx, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

Aprova as Instruções Reguladoras para a Avaliação Psicológica nos Concursos de Admissão aos Cursos de Formação de Sargentos de Carreira do Exército Brasileiro (EB60-IR-19.007), 1ª Edição, 2016.....30

**COMANDO LOGÍSTICO**

**PORTARIA Nº 017-COLOG, DE 13 DE MAIO DE 2016.**

Aprova o Plano de Alienação de Viaturas pertencentes ao Comando do Exército para o período de 2016 a 2020 (EB40-P-20.951).....31

**3ª PARTE**

**ATOS DE PESSOAL**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2016.**

Exoneração de oficial-general.....39

**DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2016.**

Exoneração de oficial-general.....39

**DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2016.**

Passagem à situação de adido.....39

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**PORTARIA Nº 381-GM/MD, DE 16 DE MAIO DE 2016.**

Dispensa de missão no exterior.....40

**PORTARIA Nº 382-GM/MD, DE 16 DE MAIO DE 2016.**

Dispensa de missão no exterior.....40

**PORTARIA Nº 383-GM/MD, DE 16 DE MAIO DE 2016.**

Dispensa de missão no exterior.....40

**PORTARIA Nº 384-GM/MD, DE 16 DE MAIO DE 2016.**

Dispensa de missão no exterior.....41

**PORTARIA Nº 385-GM/MD, DE 16 DE MAIO DE 2016.**

Designação para missão no exterior.....41

**PORTARIA Nº 386-GM/MD, DE 16 DE MAIO DE 2016.**

Designação para missão no exterior.....58

**PORTARIA Nº 387-GM/MD, DE 16 DE MAIO DE 2016.**

Designação para missão no exterior.....59

**PORTARIA Nº 388-GM/MD, DE 16 DE MAIO DE 2016.**

Designação para missão no exterior.....59

**PORTARIA Nº 389-GM/MD, DE 16 DE MAIO DE 2016.**

Prorrogação de missão no exterior.....59

**PORTARIA Nº 397-SEORI/MD, DE 16 DE MAIO DE 2016.**

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....60

**PORTARIA Nº 406-GM/MD, DE 17 DE MAIO DE 2016.**

Alteração de portaria.....60

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

|  |    |
|--|----|
| <b><u>PORTARIA Nº 488, DE 18 DE MAIO DE 2016.</u></b>  |    |
| Designação para o Curso Internacional de Estudos Estratégicos (CIEE).....                      | 60 |
| <b><u>PORTARIA Nº 489, DE 18 DE MAIO DE 2016.</u></b>  |    |
| Designação para curso no exterior.....   | 60 |
| <b><u>PORTARIA Nº 502, DE 19 DE MAIO DE 2016.</u></b>  |    |
| Exoneração e nomeação de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW)..... | 61 |
| <b><u>PORTARIA Nº 503, DE 19 DE MAIO DE 2016.</u></b>  |    |
| Substituição temporária do Comandante do Exército.....   | 61 |
| <b><u>PORTARIA Nº 505, DE 19 DE MAIO DE 2016.</u></b>  |    |
| Autorização para viagem ao exterior.....   | 62 |
| <b><u>PORTARIA Nº 518, DE 19 DE MAIO DE 2016.</u></b>  |    |
| Autorização para curso no exterior.....  | 62 |
| <b><u>PORTARIA Nº 519, DE 20 DE MAIO DE 2016.</u></b>  |    |
| Designação para curso no exterior.....   | 62 |
| <b><u>PORTARIA Nº 523, DE 20 DE MAIO DE 2016.</u></b>  |    |
| Reversão de oficial-general.....   | 63 |
| <b><u>PORTARIA Nº 524, DE 20 DE MAIO DE 2016.</u></b>  |    |
| Agregação de oficial-general.....  | 63 |
| <b><u>PORTARIA Nº 525, DE 23 DE MAIO DE 2016.</u></b>  |    |
| Designação para participar de Cooperação Militar.....  | 63 |
| <b><u>PORTARIA Nº 526, DE 23 DE MAIO DE 2016.</u></b>  |    |
| Designação para participar de Cooperação Militar.....  | 64 |

## DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL

|   |    |
|---|----|
| <b><u>PORTARIA Nº 069-DGP/DCEM, DE 19 DE MAIO DE 2016.</u></b>  |    |
| Nomeação de Comandante e de Chefe de Organização Militar.....   | 64 |
| <b><u>PORTARIA Nº 070-DGP/DCEM, DE 19 DE MAIO DE 2016.</u></b>  |    |
| Exoneração de Comandante e de Chefe de Organização Militar..... | 66 |

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

|   |    |
|---|----|
| <b><u>PORTARIA Nº 192-SGEx, DE 23 DE MAIO DE 2016.</u></b>            |    |
| Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze..... | 68 |
| <b><u>PORTARIA Nº 193-SGEx, DE 23 DE MAIO DE 2016.</u></b>            |    |
| Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....  | 69 |
| <b><u>PORTARIA Nº 194-SGEx, DE 23 DE MAIO DE 2016.</u></b>            |    |
| Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....   | 70 |
| <b><u>PORTARIA Nº 195-SGEx, DE 23 DE MAIO DE 2016.</u></b>            |    |
| Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....       | 70 |
| <b><u>PORTARIA Nº 196-SGEx, DE 23 DE MAIO DE 2016.</u></b>            |    |
| Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....        | 71 |

**PORTARIA Nº 197-SGEx, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....72

**PORTARIA Nº 198-SGEx, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....72

**PORTARIA Nº 199-SGEx, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....73

**PORTARIA Nº 200-SGEx, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....75

**4ª PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.





**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**  
**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 516, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Modifica o estandarte histórico do 17º Batalhão de Infantaria de Selva.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Modificar o estandarte histórico do 17º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede na cidade de Tefé-AM, conferido pela Portaria do Secretário-Geral do Exército nº 2, de 20 de junho de 1983 e modificado pela Portaria Ministerial nº 362, de 6 de junho de 1997, conforme o modelo anexo.

Parágrafo único: “Forma retangular, tipo bandeira universal, campo de verde, franjado de ouro. No coração, um escudo peninsular português, de vermelho filetado de ouro, contendo dois mapas do Brasil, de ouro, acantonados no chefe. Em abismo, um escudo peninsular, de verde, também filetado de ouro. No coração deste, o símbolo da Arma de Infantaria, de ouro, encimado por uma cabeça de onça-pintada em suas cores. Sotoposto ao escudo principal, o algarismo “11” laureado, tudo de ouro. Encimando o escudo, a denominação histórica ‘REGIMENTO CURUPAYTY’, em arco de ouro. Inscrito no cantão destro do chefe, no meio do chefe e no cantão sinistro do chefe, as divisas: ‘CURUZÚ’, ‘TUYUTÍ/1867’ e ‘LINHA DE SAUCE’; nos cantões da ponta ‘PIKYSYRY’ e ‘JEJUY-GUAZÚ’, tudo de ouro. Laço militar nas cores nacionais, tendo inscrita, em caracteres de ouro, a designação militar da OM.”

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 517, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Concede denominação histórica à 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder à 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel), com sede na cidade de Caçapava-SP, a denominação histórica “BRIGADA FORNOVO DI TARO”.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 528, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Desativa o 56º Batalhão de Infantaria e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Desativar o 56º Batalhão de Infantaria, com sede em Campos dos Goytacazes-RJ, a partir de 31 de dezembro de 2016, podendo vir a ser reativado em Ji-Paraná-RO, conforme o Plano Estratégico do Exército.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional, o Comando Militar do Leste e a Secretaria-Geral do Exército adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 529, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Altera a sede da 2ª Companhia de Infantaria e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Alterar a sede da 2ª Companhia de Infantaria, de Três Lagoas-MS para Campos dos Goytacazes-RJ, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional, o Comando Militar do Oeste e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 530, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Desativa a 3ª Companhia de Fronteira e dá outras providências.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Desativar a 3ª Companhia de Fronteira, com sede em Coimbra-MS, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional e o Comando Militar do Oeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 531, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Altera a denominação do 12º Grupo de Artilharia Antiaérea e dá outras providências.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Alterar a denominação do 12º Grupo de Artilharia Antiaérea, com sede em Manaus-AM, para 12º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional, o Comando Militar da Amazônia e a Secretaria-Geral do Exército adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 532, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Altera a sede da 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Alterar a sede da 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea, de Uruguaiana-RS para Três Lagoas-MS, subordinando-a à 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, do Comando Militar do Oeste (CMO), a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional, o CMO e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 533, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Desativa a 14ª Bateria de Artilharia Antiaérea e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Desativar a 14ª Bateria de Artilharia Antiaérea, com sede em Olinda-PE, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional, o Comando Militar do Nordeste e a Secretaria-Geral do Exército adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 535, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Cria e ativa o 4º Grupamento de Engenharia e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Criar e ativar o 4º Grupamento de Engenharia (4º Gpt E), a contar de 4 de julho de 2016, com sede na cidade de Porto Alegre-RS, subordinado ao Comando Militar do Sul.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 440, de 4 de junho de 2013, que cria e ativa, em caráter experimental, o Núcleo do Comando do 4º Grupamento de Engenharia.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 536, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Altera a subordinação do 6º Batalhão de Comunicações e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Alterar a subordinação do 6º Batalhão de Comunicações, com sede em Bento Gonçalves-RS, da 6ª Divisão de Exército (desativada), para a 8ª Brigada de Infantaria Motorizada, a contar de 31 de outubro de 2014.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 537, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Cria a 16ª Companhia de Comunicações, ativa seu Núcleo e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Criar a 16ª Companhia de Comunicações, com sede em Salvador-BA, subordinada à 6ª Região Militar, a contar de 1º de janeiro de 2016.

Art. 2º Ativar o Núcleo da 16ª Companhia de Comunicações, a contar de 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional e o Comando Militar do Nordeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 538, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Ativa o Núcleo da 6ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Ativar o Núcleo da 6ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército (Nu 6ª ICFEx), com sede na cidade de Salvador-BA, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional e o Comando Militar do Nordeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 540, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Altera a subordinação, ativa o 3º Grupamento Logístico e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Alterar, provisoriamente, a subordinação do 3º Grupamento Logístico (3º Gpt Log), com sede na cidade de Porto Alegre-RS, do Comando Militar do Sul (CMS) para a 3ª Região Militar.

Art. 2º Ativar o 3º Gpt Log, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional e o CMS adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Revogar parte do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 490, de 23 de maio de 2014, exatamente no que diz respeito à subordinação do 3º Gpt Log ao CMS.

Art. 5º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 541, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Desativa a 17ª Circunscrição de Serviço Militar e dá outras providências.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Desativar a 17ª Circunscrição de Serviço Militar, com sede em Salvador-BA, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional e o Comando Militar do Nordeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 542, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Desativa a 19ª Circunscrição de Serviço Militar e dá outras providências.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Desativar a 19ª Circunscrição de Serviço Militar, com sede em Aracaju-SE, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional e o Comando Militar do Nordeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 543, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Determina providências para a criação da Diretoria de Material de Engenharia e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Determinar providências para a criação da Diretoria de Material de Engenharia, com sede na cidade de Brasília-DF, subordinada ao Departamento de Engenharia e Construção.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional e o Comando Militar do Planalto adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 544, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Determina providências para a desativação da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Determinar providências para a desativação da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira, com sede em Corumbá-MS, subordinada ao Comando Militar do Oeste, podendo vir a ser reativada em Macapá-AP, conforme o Plano Estratégico do Exército.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional e o Comando Militar do Oeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 545, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Desativa a Companhia de Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Desativar a Companhia de Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira, com sede em Corumbá-MS, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional e o Comando Militar do Oeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 546, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Desativa a 18ª Companhia de Comunicações e dá outras providências.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Desativar a 18ª Companhia de Comunicações, com sede em Corumbá-MS, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional e o Comando Militar do Oeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 560, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Aprova as Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Assistência Social do Exército (SASEx) - EB10-IG-02.013 - e dá outras providências.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvidos o Estado-Maior do Exército (EME), o Comando de Operações Terrestres, o Departamento de Engenharia e Construção, o Departamento de Educação e Cultura do Exército e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Assistência Social do Exército (SASEx) - EB10-IG-02.013.

Art. 2º Determinar que o EME e os órgãos de direção setorial adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Revogar a Portaria Ministerial nº 3.056, de 7 de dezembro de 1978, e a Portaria do Comandante do Exército nº 884, de 4 de novembro de 2008.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**INSTRUÇÕES GERAIS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO EXÉRCITO (SASEx) - EB10-IG-02.013**

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

|   | <b>Art.</b>  |
|---|--------------|
| <b>CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b>            |              |
| Seção I - Da Finalidade.....                                | 1º           |
| Seção II - Da Legislação Básica.....                        | 2º           |
| Seção III - Da Conceituação.....                            | 3º           |
| Seção IV - Da Constituição.....                             | 4º/7º        |
| Seção V - Dos Objetivos.....                                | 8º           |
| Seção VI - Das Áreas de Atuação.....                        | 9º           |
| <b>CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO.....</b>                    | <b>10</b>    |
| <b>CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES.....</b>                  | <b>11/15</b> |
| <b>CAPÍTULO IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS.....</b>          | <b>16</b>    |
| <b>CAPÍTULO V - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....</b>           | <b>17/18</b> |
| <b>CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.....</b> | <b>19/21</b> |

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção I  
Da Finalidade**

Art. 1º As presentes Instruções Gerais (IG) têm por finalidade reorganizar o Sistema de Assistência Social do Exército (SASEx) e normatizar o seu funcionamento.

**Seção II  
Da Legislação Básica**

Art. 2º São legislações básicas de referência:

I - Lei nº 4.617, de 15 de abril de 1965, que cria o Fundo do Exército;

II - Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que institui o Estatuto dos Militares;

III - Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, que dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nº 3.765, de 4 de maio de 1960, e nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências;

IV - Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Gratificadas do Comando do Exército do Ministério da Defesa, e dá outras providências;

V - Portaria Normativa nº 1.173/MD, de 6 de setembro de 2006, que aprova a Política de Assistência Social das Forças Armadas;

VI - Portaria nº 893/MD, de 27 de junho de 2007, que constitui o Conselho Consultivo de Assistência Social das Forças Armadas;

VII - Portaria nº 881/MD, de 26 de maio de 2010, que aprova as Diretrizes para o Desenvolvimento dos Programas da Política de Assistência Social das Forças Armadas;

VIII - Portaria nº 1.771/MD, de 16 de julho de 2014, que aprova as diretrizes para o emprego e a atuação do serviço social das Forças Armadas em situações de emergência, desastres, calamidades públicas e ações humanitárias; e

IX - Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

### **Seção III**

#### **Da Conceituação**

Art. 3º Para efeito destas IG e da regulamentação que delas decorrerem, serão observadas as seguintes conceituações:

I - SASEx: tem por objetivo planejar, organizar e coordenar as ações socioassistenciais desenvolvidas em âmbito institucional, de modo a conduzir a atuação dos profissionais das seções do Serviço de Assistência Social Regional (SSAS/R), das seções do Serviço de Assistência Social de Organização Militar de Saúde (SSAS/OMS), e/ou das seções do Serviço de Assistência Social de Organização Militar (SSAS/OM), quando for o caso;

II - Rede socioassistencial: é um conjunto integrado de ações de iniciativa pública local e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, os quais podem ser utilizados pelos executores do SASEx, a fim de colaborar com os programas, os projetos e as atividades de assistência social estabelecidos pelo Comandante do Exército, mediante convênio, acordo, termo ou ajuste;

III - Programa: é um grupo de projetos relacionados, gerenciados de modo coordenado para a obtenção de benefícios e controle que não estariam disponíveis se fossem gerenciados individualmente; e

IV - Projeto: é um esforço temporário empreendido para criar um produto, serviço ou resultado exclusivo.

### **Seção IV**

#### **Da Constituição**

Art. 4º A gestão do SASEx deve ser realizada de forma sistêmica por meio de um conjunto de recursos de pessoal, de material e financeiros, instalações, normas e procedimentos, a fim de permitir a consecução dos objetivos estabelecidos nestas IG.

Art. 5º A assistência social é constituída por ações consubstanciadas em programas, projetos e atividades sociais que visem:

I - buscar o bem-estar físico, mental e social do pessoal, por intermédio da prestação de serviços de assistência social, atividades sociais, físicas, desportivas, culturais, recreativas e de lazer;

II - priorizar a valorização da qualidade de vida e a preservação dos laços familiares do pessoal do Exército;

III - buscar, se for o caso, o atendimento assistencial individualizado, contribuindo para a integração de todo o pessoal do Exército;

IV - buscar alternativas de execução e atendimento na área social, utilizando o princípio da flexibilidade e a criatividade;

V - proporcionar o adequado atendimento à pessoa com deficiência pertencente ao público-alvo;

VI - alocar recursos financeiros destinados às atividades relacionadas com a assistência social;

VII - buscar intercâmbios e parcerias, na área de assistência social, com entidades civis públicas ou privadas ou de outra Força Armada;

VIII - adaptar-se às particularidades da carreira e à cultura do pessoal do Exército;

IX - possibilitar o acompanhamento social dos militares e servidores civis, e seus familiares em situações especiais; e

X - aprimorar continuamente os recursos humanos necessários à condução das atividades de assistência social.

Art. 6º É considerada situação especial aquela em que a tropa, o militar ou o servidor civil, isolado ou acompanhado de seus familiares, sejam empregados nas seguintes condições:

I - em missões sob mandato da Organização das Nações Unidas (ONU) e/ou da Organização dos Estados Americanos (OEA), em aditâncias, em realização de cursos, intercâmbios, entre outras, executadas no exterior;

II - em missões com duração igual ou superior a 60 (sessenta) dias fora de sua guarnição de origem;

III - lotados em companhia, pelotão e/ou destacamento de fronteira;

IV - em missões específicas de situações de emergência (operações de garantia da lei e da ordem, emprego em apoio a desastres naturais ou calamidades públicas, dentre outras);

V - em atividades desenvolvidas pelas Organizações Militares (OM) do sistema de engenharia, fora de sua sede; e

VI - outras situações especiais, a critério do Comandante do Exército.

Art. 7º Compõem o público-alvo do SASEx os militares e os servidores civis, ativos e inativos, respectivos dependentes e pensionistas, todos vinculados ao Comando do Exército.

### **Seção V Dos Objetivos**

Art. 8º O SASEx tem os seguintes objetivos:

I - assegurar a prestação da assistência social ao público-alvo;

II - identificar situações sociais que estejam interferindo, direta ou indiretamente, no desempenho profissional e na convivência familiar e social do público-alvo;

III - dar cumprimento às Normas de Assistência Social do Exército;

IV - atuar nas relações sociais, por meio de ações socioeducativas e de prestação de serviços;

V - ampliar e complementar o atendimento ao pessoal nas áreas social, de saúde, lazer, educação e de habitação e em situações especiais, dentre outras;

VI - buscar a integração com o Ministério da Defesa, com as demais Forças Singulares e com os Governos Federal, Estaduais e Municipais;

VII - realizar constante capacitação e reciclagem dos recursos humanos utilizados na assistência social;

VIII - realizar a divulgação ao pessoal do Exército das ações, atividades e benefícios decorrentes dos programas desenvolvidos pela Instituição;

IX - possibilitar estudos e pesquisas sobre as questões relativas à assistência social;

X - acompanhar o grau de conscientização alcançado pelas OM e pelos recursos humanos envolvidos, por intermédio de indicadores;

XI - desenvolver programas e projetos para atender às necessidades habitacionais do pessoal do Exército;

XII - desenvolver programas educativos destinados ao público-alvo;

XIII - desenvolver atividades relacionadas à mobilização e à desmobilização das estruturas, dos efetivos de militares e servidores civis em situações especiais; e

XIV - contribuir, em caso de situação de emergência e estado de calamidade pública, com o Poder Público, no atendimento às demandas, conforme o Plano de Política Nacional de Defesa Civil e outras normas legais.

## **Seção VI** **Das Áreas de Atuação**

Art. 9º O SASEx atuará em conjunto e/ou isoladamente, em benefício do Comando do Exército, nos seguintes campos:

I - assistência social;

II - saúde;

III - recursos humanos;

IV - educação;

V - amparo ao cidadão, à criança, ao adolescente, ao idoso e à pessoa com deficiência;

VI - habitação;

VII - situações especiais;

VIII - psicologia;

IX - assistência jurídica;

X - defesa civil; e

XI - outros, a critério do Comandante do Exército.

## **CAPÍTULO II** **DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 10. Compõem o SASEx os seguintes órgãos:

I - Órgão de Direção Geral (ODG) - Estado-Maior do Exército (EME);

II - Órgão de Direção Setorial (ODS) normativo - Departamento-Geral do Pessoal (DGP);

III - ODS, que desenvolvam programas, projetos e atividades de assistência social;

IV - órgãos de execução:

a) Regiões Militares (RM); e

b) organizações militares.

V - órgãos técnico-normativos:

a) Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (DCIPAS); e

b) Diretoria de Saúde (D Sau).

§ 1º As RM atuarão, em prol do SASEx, por intermédio de uma SSAS/R, cujas atribuições e funcionamento serão regulamentados pelo DGP em Instruções Reguladoras (IR) específicas.

§ 2º As SSAS/R executarão as suas atividades integradas com as demais seções regionais que prestam apoio ao pessoal.

§ 3º As RM contarão, ainda, com as SSAS/OMS, as quais estarão tecnicamente subordinadas às SSAS/R.

§ 4º Sempre que a área territorial de uma região militar exigir, poderão ser criadas SSAS/OM, mediante proposta de seu comandante ao Chefe do EME.

### **CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 11. Compete ao EME:

I - estudar, orientar, coordenar e controlar, no nível de direção geral, as atividades relacionadas com a assistência social;

II - constituir conselhos, comissões e grupos de trabalho para tratar, no âmbito do Exército, dos programas e dos projetos sociais que envolvam mais de um ODS;

III - cadastrar os programas, os projetos e as atividades de assistência social, sempre que possível, como ação orçamentária, a ser contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA); e

IV - estabelecer os Quadros de Cargos Previstos (QCP) das seções do Serviço de Assistência Social, mediante proposta do DGP.

Art. 12. Compete ao DGP:

I - planejar, orientar, coordenar e controlar, na esfera de suas atribuições, as atividades relacionadas com a área de assistência social;

II - assessorar o ODG e os demais ODS, como órgão técnico-normativo, na elaboração e na condução de programas, de projetos e de atividades, nos quais seja necessária a intervenção de profissionais relacionados com a área de assistência social;



III - expedir instruções, normas e planos para orientar a execução dos programas, dos projetos, das ações e das atividades relacionadas com a área de assistência social que lhe forem atribuídos; e

IV - regulamentar as atividades a serem desenvolvidas pelas SSAS/R, SSAS/OMS e SSAS/OM, por intermédio de IR.

Art. 13. Compete aos demais ODS, coordenados pelo EME e com o assessoramento técnico do DGP, executar, orientar, coordenar e controlar as atividades relacionadas com a assistência social, na esfera de suas atribuições.

Art.14. Compete às RM:

I - planejar, implantar, orientar, coordenar, executar e controlar os programas, os projetos e as atividades de assistência social em sua área de responsabilidade;

II - propor medidas e apresentar sugestões visando ao aperfeiçoamento do atendimento socioassistencial;

III - estabelecer acordos, convênios, termos de cooperação e/ou contratos com instituições públicas e/ou privadas, a fim de cumprir os objetivos dos programas, dos projetos e das atividades de assistência social, normatizadas pelo SASEx;

IV - firmar parcerias com a rede socioassistencial federal, estadual e municipal, observando as suas especificidades e conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social/Sistema Único de Assistência Social (PNAS/SUAS), a fim de que essa rede contribua com os órgãos de execução do SASEx na consecução dos programas, dos projetos e das atividades de assistência social estabelecidas pelo Comando do Exército, em sua área de responsabilidade;

V - gerir os recursos destinados a custear a execução dos programas, dos projetos e das atividades de assistência social;

VI - coletar, consolidar e fornecer os elementos solicitados, pelo SASEx, necessários ao acompanhamento físico e financeiro da execução dos programas, dos projetos e das atividades, bem como outros dados estatísticos relativos à assistência social em sua área de responsabilidade;

VII - em estreita ligação com o DGP e os demais ODS, divulgar os programas, os projetos e as atividades de assistência social em sua área de responsabilidade, bem como instituir os indicadores de gestão;

VIII - apoiar as OM em sua área de responsabilidade com recursos humanos especializados, a fim de contribuir com a execução das ações, dos programas, dos projetos e das atividades de assistência social; e

IX - estabelecer os QCP das SSAS/R, mediante proposta do DGP, ouvida a DCIPAS.

Art. 15. Compete às OM:

I - orientadas pelas RM de vinculação, implantar e executar os programas, os projetos e as atividades de assistência social que lhes forem atribuídos, para o pessoal orgânico e vinculado à OM;

II - gerir e aplicar os recursos recebidos destinados a custear a execução dos programas, dos projetos e das atividades de assistência social;

III - fornecer à RM os elementos necessários ao acompanhamento físico e financeiro da execução dos programas, dos projetos e das atividades, bem como outros dados estatísticos atinentes à assistência social;

IV - estabelecer em sua área de atribuição as ligações necessárias com a rede socioassistencial local, a fim de contar com o apoio de pessoal especializado, que possam contribuir com a execução dos programas, dos projetos e das atividades de assistência social por parte da OM;

V - designar oficiais e praças para executar as atividades de assistência social em ligação com a SSAS/R;

VI - apresentar à RM, a qual estiver subordinada, sugestões e propostas, visando ao aperfeiçoamento dos programas, dos projetos e das atividades de assistência social; e

VII - atuar na área de assistência social integrada com as demais seções que prestam apoio ao pessoal.

#### **CAPÍTULO IV DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 16. Os ODS encarregados de programas, projetos e atividades de assistência social serão contemplados com recursos financeiros oriundos de:

I - dotação orçamentária, conforme estabelecido em lei; e

II - recursos extraorçamentários:

a) Fundo do Exército;

b) Fundo de Saúde do Exército; e

c) Destaques.

§ 1º Os programas, os projetos e as atividades de assistência social, sempre que possível, deverão ser inseridos em ações orçamentárias e constar da LOA.

§ 2º O DGP deverá instituir um percentual, referente ao desconto incidente sobre as parcelas que compõem a remuneração, a pensão ou os proventos na inatividade, destinado ao Fundo de Saúde e Assistência Social do Exército a ser empregado nos programas, nos projetos e nas atividades de assistência social sob sua responsabilidade.

## **CAPÍTULO V DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

Art. 17. O público-alvo em deslocamento será apoiado pelas RM em suas áreas de responsabilidade.

Art. 18. Os militares e os servidores civis do Comando do Exército que estejam prestando serviço fora da Força serão apoiados pelas RM, em cujas áreas de responsabilidade estiverem prestando serviço.

## **CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 19. A DCIPAS é o órgão técnico-normativo do DGP, responsável por planejar, orientar, coordenar, controlar e supervisionar o SASEx.

Art. 20. O DGP determinará ou proporá, conforme o caso, as medidas necessárias à transferência para a DCIPAS dos encargos relativos à assistência social que estejam sendo desenvolvidos por outras OM.

Art. 21. Os casos omissos verificados na aplicação destas IG serão resolvidos pelo Comandante do Exército, por proposta do EME, ouvidos os ODS.

### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 159-EME, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Define procedimentos relativos à utilização do Número Único de Protocolo (**NUP**) no âmbito do Exército Brasileiro.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º e o inciso III do art. 12, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Definir procedimentos relativos à utilização do Número Único de Protocolo (**NUP**) no âmbito do Exército Brasileiro.

Art. 2º Aprovar a Diretriz para a atualização do Número Único de Protocolo (**NUP**) no âmbito do Exército Brasileiro.

Art. 3º Revogar as Portaria nº 318-EME, de 3 de dezembro de 2015, e nº 031-EME, de 16 de fevereiro de 2016.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NOTA: procedimentos relativos à utilização do Número Único de Protocolo (NUP) no âmbito do Exército Brasileiro, estão publicados em separata ao presente Boletim.**

PORTARIA Nº 161-EME, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Constitui Grupo de Trabalho (GT) para apresentar as ações decorrentes das propostas aprovadas pelo Conselho Superior de Transformação (CONSUT) na 306ª Reunião do Alto Comando do Exército (ACE) - no que se refere ao Plano de Carreira dos Oficiais da Linha de Ensino Militar Bélico.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 3º, incisos I e III, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, de acordo com a delegação de competência que lhe confere que o art. 1º, inciso IV, alínea “h”, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, e o art. 5º, inciso V, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com a Portaria nº 301-EME, de 10 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Constituir um Grupo de Trabalho (GT) para apresentar as ações a serem realizadas, em decorrência das propostas aprovadas pelo Conselho Superior de Transformação (CONSUT), na 306ª Reunião do Alto Comando do Exército (ACE), no que se refere ao Plano de Carreira dos Oficiais da Linha de Ensino Militar Bélico.

Art. 2º O grupo de trabalho terá a seguinte constituição:

I - 1º Subchefe do Estado-Maior do Exército, que o chefiará;

II - 4 (quatro) representantes da 1ª Subchefia do Estado-Maior do Exército;

III - 4 (quatro) representantes do Departamento-Geral do Pessoal, sendo 1 (um) representante da Assessoria de Planejamento e Gestão; 1 (um) representante da Diretoria de Avaliação e Promoções; 1 (um) representante da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações; e 1 (um) representante da Diretoria de Saúde;

IV - 1 (um) representante do Comando de Operações Terrestres;

V - 3 (três) representantes do Departamento de Educação e Cultura do Exército;

VI - 1 (um) representante do Gabinete do Comandante do Exército; e

VII - outros convocados *ad hoc* pelo Chefe do GT.

Art. 3º Os representantes dos Gab Cmt Ex/ODG/ODOp/ODS serão oficiais superiores e poderão se fazer acompanhar, nas reuniões programadas, por outros militares que contribuam para maior efetividade dos trabalhos.

Art. 4º O Chefe do GT deverá apresentar os resultados dos trabalhos realizados pelo GT, até 31 de agosto de 2016.

Art. 5º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 162-EME, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Atribui Número de Código para o 12º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva.

**O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME/Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir para o 12º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva (12º GAAe SI) com sede na cidade de Manaus-AM, o número de código 01331-8.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 056-DECEX, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Aprova a Diretriz de Gestão do Sistema de Simulação para o Ensino do DECEX - SIMENS (EB60-D-05.001), 1ª Edição, 2016, e dá outras providências.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.182, de 23 de dezembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Gestão do Sistema de Simulação para o Ensino do DECEX, (EB60-D-05.001), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

**NOTA: a diretriz encontra-se disponibilizada no Portal de Doutrina do DECEX, Área de Trabalho Simulação/Sistema de Simulação para o Ensino do DECEX, no endereço eletrônico <https://doutrina.ensino.eb.br>.**

PORTARIA Nº 094-DECEX, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Aprova o Manual de Ensino de Esgrima (EB60-ME-25.401), Volume 1, FLORETE, 1ª Edição, 2016, e dá outras providências.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Ensino de Esgrima (EB60-ME-25.401), Volume 1, FLORETE, 1ª Edição, 2016, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NOTA: o Manual de Ensino de Esgrima encontra-se disponibilizado no Portal de Doutrina do DECEX, Área de Trabalho Assuntos Gerais/Manuais Publicados pelo DECEX, no endereço eletrônico <https://doutrina.ensino.eb.br>.**

PORTARIA Nº 095-DECEX, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Avaliação Psicológica nos Concursos de Admissão aos Cursos de Formação de Oficiais de Carreira e no Estágio de Instrução e Adaptação de Capelães Militares do Exército Brasileiro (EB60-IR-19.006), 1ª Edição, 2016.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e as Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Avaliação Psicológica nos Concursos de Admissão aos Cursos de Formação de Oficiais e no Estágio de Instrução e Adaptação de Capelães Militares de Carreira do Exército Brasileiro (EB60-IR-19.006), 1ª Edição, 2016, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NOTA: as Instruções Reguladoras para a Avaliação Psicológica nos Concursos de Admissão aos Cursos de Formação de Oficiais de Carreira e no Estágio de Instrução e Adaptação de Capelães Militares do Exército Brasileiro (EB60-IR-19.006), 1ª Edição, 2016, estão publicadas em separata ao presente Boletim.**

PORTARIA Nº 096-DECEX, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Avaliação Psicológica nos Concursos de Admissão aos Cursos de Formação de Sargentos de Carreira do Exército Brasileiro (EB60-IR-19.007), 1ª Edição, 2016.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e as Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Avaliação Psicológica nos Concursos de Admissão aos Cursos de Formação de Sargentos de Carreira do Exército Brasileiro (EB60-IR-19.007), 1ª Edição, 2016, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NOTA: as Instruções Reguladoras para a Avaliação Psicológica nos Concursos de Admissão aos Cursos de Formação de Sargentos de Carreira do Exército Brasileiro (EB60-IR-19.007), 1ª Edição, 2016, estão publicadas em separata ao presente Boletim.**

## **COMANDO LOGÍSTICO**

PORTARIA Nº 017-COLOG, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Aprova o Plano de Alienação de Viaturas pertencentes ao Comando do Exército para o período de 2016 a 2020 (EB40-P-20.951).

O **COMANDANTE LOGÍSTICO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o que propõe a Diretoria de Material, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Alienação de Viaturas pertencentes ao Comando do Exército para o período de 2016 a 2020.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **PLANO DE ALIENAÇÃO DE VIATURAS PERTENCENTES AO COMANDO DO EXÉRCITO PARA O PERÍODO DE 2016 A 2020 (EB40-P-20.951)**

#### **1. MISSÃO**

- Executar as ações de logística reversa necessárias à alienação de viaturas operacionais e administrativas pertencentes ao Comando do Exército, no período de 2016 a 2020.

#### **2. FINALIDADE**

a. Regularizar o ciclo de vida das viaturas administrativas e operacionais não blindadas sobre rodas, racionalizando o tamanho da frota do Comando do Exército.

b. A visão de futuro do Comando Logístico é contar com uma frota de, no máximo, 20.000 (vinte mil) viaturas administrativas e operacionais sobre rodas não blindadas.

#### **3. REFERÊNCIAS**

a. Lei Complementar nº 101, de 4 Maio 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

b. Lei nº 8.666, de 21 Jun 93 - regulamenta o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

- c. Lei nº 8.722, de 27 Out 93 - regulamentada pelo Decreto nº 1.305, de 9 Nov 95, que determina a baixa da viatura junto ao órgão de trânsito competente.
- d. Lei nº 9.503, de 23 Set 97 - institui o Código de Trânsito Brasileiro.
- e. Decreto nº 98.820, de 12 Jan 90 - aprova o Regulamento de Administração do Exército (RAE).
- f. Decreto nº 99.658, de 30 Out 90 - dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Administração Pública Federal, do reaproveitamento, da movimentação, da alienação e outras formas de desfazimento de material.
- g. Portaria nº 223, de 15 Mar 16 - aprova as Instruções Gerais para a Gestão do ciclo de vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), 1ª edição, e dá outras providências.
- h. Portaria nº 017-DMB, de 8 Out 98 - aprova as Normas sobre veículos de serviço do Ministério do Exército.
- i. Portaria nº 249, de 17 Maio 4 - altera o art. 87 das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02).
- j. Portaria nº 232, de 6 Abr 10 - aprova as Instruções Gerais para a Gestão de Material Inservível do Comando do Exército (IG 10-67).
- k. Portaria nº 011-SEF, 28 Jul 11 - aprova as Normas para a Administração das Receitas Geradas pelas Unidades Gestoras.
- l. Portaria nº 083-EME, de 6 Jun 12 - aprova a diretriz para aparelhamento do Exército Brasileiro, visando à aquisição e à distribuição de viaturas e equipamentos para atuação em reforço à Operação PIPA, na região Nordeste e no Norte do Estado de Minas Gerais.
- m. Portaria nº 38-EME, de 2 Abr 13 - aprova a Diretriz do Comando Logístico para alienação de viaturas do Exército Brasileiro, no biênio 2013 e 2014.
- n. Instrução Normativa nº 9 - Ministério de Administração Federal e Reforma do Estado, de 26 Ago 94-DOU de 2 Set 94 - Controle Geral de Veículos Oficiais - orienta quanto aos procedimentos para classificação, identificação, aquisição, cadastramento, utilização, reaproveitamento, transferência, cessão, alienação e definição do quantitativo de veículos automotores de transporte rodoviário.
- o. Cartilha de Depreciação da SEF, Nov 11 - orienta quanto aos procedimentos para registro da depreciação, reavaliação e redução a valor recuperável nas Unidades Gestoras do Comando do Exército.

#### 4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

##### a. Alinhamento estratégico

- Este Plano encontra-se alinhado com a Ação Estratégica 8.1.4 MOBILIAR, PROGRESSIVA E SELETIVAMENTE, A ESTRUTURA LOGÍSTICA COM MEIOS COMPATÍVEIS E MODERNOS, constante da Estratégia 8.1 IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA LOGÍSTICA DO EXÉRCITO e do Objetivo Estratégico do Exército 8 IMPLANTAR UM NOVO E EFETIVO SISTEMA LOGÍSTICO MILITAR TERRESTRE.

##### b. Sequência das ações

| Nº | PROVIDÊNCIA  | RESPONSÁVEL | PRAZO        |
|----|--|-------------|--------------|
| 1  | Remessa das planilhas de Vtr a alienar para as RM      | D Mat       | Até 15 Fev A |
| 2  | Retificação/ratificação das planilhas de Vtr a alienar | RM          | Até 15 Abr A |
| 3  | Transferência das Vtr a alienar para as OM alienadoras | RM          | Até 31 Mai A |



| Nº | PROVIDÊNCIA  | RESPONSÁVEL                  | PRAZO                     |
|----|--|------------------------------|---------------------------|
| 4  | Recebimento das Vtr a alienar  | OM alienadora                | Até 30 Jun A              |
| 5  | Confeção da documentação de descarga   | OM alienadora                | Até 30 Set A              |
| 6  | Publicação da descarga   | OM alienadora<br>RM<br>D Mat | Até 30 Out A              |
| 7  | Execução dos leilões   | OM alienadora                | Nov/Dez                   |
| 8  | Medidas Adm de liberação dos lotes aos arrematantes<br>Recolhimento de receitas geradas          | OM alienadora                | ---                       |
| 9  | Emissão de relatório de execução de leilões à D Mat  | RM                           | Até 15 dias após o leilão |
| 10 | Atualização de banco de dados relativos à frota<br>Planejamento da aplicação de receitas geradas | D Mat                        | ---                       |

### c. Crítérios para transferência e descarga

1) Para a definição das viaturas que integrarão a relação anual de alienação emitida pela D Mat, serão observados os seguintes critérios:

- a) as viaturas administrativas deverão possuir mais de 15 (quinze) anos de uso; e
- b) as viaturas operacionais deverão possuir mais de 25 (vinte e cinco) anos de uso.

2) As responsabilidades civil e penal e as consequências advindas do mau uso da viatura a ser movimentada, bem como débitos relativos a multas, taxas, tributos e demais encargos decorrentes do bem permanecerão com a OM de origem enquanto a viatura estiver sob sua guarda, sendo transferida para a OM Alienadora imediatamente após o recebimento regular dos bens transferidos.

### d. Documentação para o processo de descarga

1) Os processos de descarga a serem encaminhados pelas OM Alienadoras às Regiões Militares deverão ser compostos pelos seguintes documentos:

- a) DIEx, encaminhando os documentos e solicitando a homologação da descarga;
- b) cópia da Ordem de Transferência;
- c) Termo de Exame e Averiguação do Material (TEAM); e
- d) Parecer Técnico (PT);

2) Visando à padronização dos processos, as OM Alienadoras deverão, ao emitir parecer técnico, referenciar este Plano como amparo para justificar a descarga das viaturas recebidas com a finalidade de alienação.

3) O Parecer Técnico a ser emitido para as viaturas administrativas com mais de 15 anos e para as viaturas operacionais com mais de 25 anos poderá ser sumário, ou seja, não será necessária a apresentação de orçamento.

4) Na hipótese de a OM Alienadora receber viaturas operacionais com mais de 15 (quinze) anos e menos de 25 (vinte e cinco) anos com a finalidade de promover a alienação, faz-se necessária a apresentação de 3 (três) orçamentos anexos ao Parecer Técnico a ser elaborado, a fim de que reste caracterizada a inviabilidade econômica da recuperação, de forma a embasar a justificativa de descarga com fundamento neste Plano.

5) O Parecer Técnico deverá ser confeccionado de acordo com o previsto nas Normas Administrativas Relativas à Manutenção (NARMNT), publicadas na Separata nº 2 ao BE nº 27, de 5 de julho de 2002.

#### e. Recolhimento de recursos financeiros

1) Um dos objetivos do COLOG com a captação dos recursos financeiros oriundos do processo de alienação regulado por esta Portaria é a aquisição ou modernização do material a ser empregado pelo Exército Brasileiro, sob gestão da D Mat.

2) O recolhimento dos recursos provenientes das alienações reguladas por esta Diretriz deverá ser operacionalizado de acordo com o previsto na Portaria nº 11 - SEF, 28 Jul 11.

3) A repartição dos recursos financeiros oriundos da alienação de viaturas abrangidas por esta Portaria deverá seguir os percentuais abaixo:

a) 50% (cinquenta por cento) do valor proveniente das alienações para o COLOG/D Mat;

b) 30% (trinta por cento) do valor proveniente das alienações para o Fundo do Exército (F Ex); e

c) 20% (vinte por cento) do valor proveniente das alienações para a OM alienadora.

4) Visando a atender a alienação de viaturas do Exército Brasileiro, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) manteve o código de GRU 22715-3 - Alienação de Bens Móveis, criado por ocasião da publicação da Portaria nº 38-EME, de 2 Abr 13.

5) No momento do recolhimento das receitas geradas para o Fundo do Exército, os valores serão contabilizados no Fundo do Exército (UG 167086), na Fonte de Recursos 0250270069 - Alienação de Vtr COLOG.

6) As receitas geradas com a alienação de ativos deverão suportar unicamente despesas de capital classificadas como investimentos destinados à aquisição de ferramental, equipamentos para manutenção e equipamentos para postos de combustível, lavagem e lubrificação.

### **5. ATRIBUIÇÕES**

#### a. Diretoria de Material:

1) coordenar as atividades para a operacionalização deste Plano;

2) expedir a relação anual de vtr a alienar;

3) conferir a documentação recebida e ratificar os lotes de leilão informados pelas Regiões Militares;

4) registrar as descargas realizadas pelas Regiões Militares;

5) coordenar e controlar as atividades que envolvem o processo de alienação pelas OM Alienadoras; e

6) manter o Comando Logístico informado da execução deste Plano, por intermédio do Gabinete de Planejamento e Gestão.

#### b. Regiões Militares:

1) expedir as Ordens de Transferência das viaturas a alienar, com cópia para a DMat, OM Alienadora e OM Detentora do material;

2) receber os processos de descarga oriundos da OM responsável pela alienação;

3) autorizar a homologação da descarga, publicando-a em Boletim Regional;

4) providenciar a regularização da situação patrimonial decorrentes das movimentações e das descargas;

5) emitir relatórios acerca dos certames licitatórios, encaminhando-os à Diretoria de Material em até 15 dias após a realização dos leilões, detalhando os lotes vendidos, os lotes remanescentes, as receitas auferidas com as hastas e eventuais dificuldades verificadas durante a execução dos certames licitatórios;

6) designar em Boletim Regional e informar à DMat:

a) os nomes de um Oficial de Ligação (O Lig) e seu eventual substituto, visando à coordenação do assunto com a Seção de Desfazimento da DMat; e

b) o nome de um militar para executar as atividades de leiloeiro por ocasião da alienação por venda coordenada por OM Alienadora de sua área de atuação, caso haja opção pela designação nos termos do artigo 53 da Lei nº 8.666 de 1993.

7) regularizar, junto aos DETRAN das Unidades da Federação da área apoiada, as pendências de documentação das viaturas administrativas a serem alienadas;

8) diligenciar no sentido de que viaturas administrativas com documentação pendente não sejam leiloadas até a normalização de sua situação, determinando a abertura de sindicâncias para apuração de responsabilidade quanto a multas e outros débitos;

9) determinar que os editais reguladores dos leilões destinados à alienação de viaturas administrativas e/ou operacionais obrigatoriamente tragam cláusula que torne clara a total responsabilidade do arrematante quanto à regularização, registro, emplacamento, licenciamento e outros atos de poder de polícia a cargo dos órgãos de trânsito;

10) mandar providenciar abertura de processos administrativos nos casos em que se fizerem necessários;

11) orientar para que não sejam empregadas peças de reposição ou recursos financeiros em viaturas que estejam previstas para alienação, com o finalidade de não comprometer o custeio da manutenção da frota que deve permanecer em carga; e

12) proibir a “canibalização”, apenas autorizando a substituição, por troca direta, dos itens das viaturas descarregadas, mediante o controle das OM manutenção subordinadas.

c. OM Alienadoras:

1) receber cópia da Ordem de Transferência emitida pela Região Militar enquadrante;

2) coordenar o transporte das viaturas com o Escalão Logístico e as OM detentoras do patrimônio transferido;

3) receber as viaturas a alienar, quitando a Guia de Transferência, emitindo o Termo de Recebimento e Exame de Material (TREM) respectivo e apropriando o valor patrimonial via SIAFI;

4) executar todo o processo de alienação das viaturas sob sua responsabilidade, avaliando previamente os bens a serem leiloados e divulgando amplamente o certame na região onde será realizado, conforme dispõe o inciso III do § 2º do art. 21 e os § 1º e 4º, do art. 53 da Lei nº 8.666/93;

5) solicitar a homologação das descargas pela Região Militar enquadrante;

6) após aprovação dos lotes consolidados pela Região Militar enquadrante, realizar os leilões;

7) manter a Região Militar enquadrante informada da execução das atividades de alienação; e

8) promover a licitação necessária à contratação de leiloeiro oficial ou designar militar para conduzir os leilões, nos termos do artigo 53 da Lei nº 8.666 de 1993.

d. OM detentoras das viaturas:

1) após tomar conhecimento da Ordem de Transferência de viatura pertencente à sua carga para a OM alienadora, emitir a Guia de Transferência respectiva, na qual deve constar todos os componentes, acessórios e sobressalentes;

2) coordenar o transporte da viatura com a Região Militar e OM Alienadora;

3) realizar a transferência patrimonial via SIAFI; e

4) na hipótese da transferência referir-se a viatura administrativa, encaminhar à OM Alienadora o Certificado de Registro de Veículo (CRV) assinado pelo Comandante da OM e com os campos destinados aos dados do comprador em branco.

## **6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. As viaturas operacionais com menos de dez anos de uso, e após repotencialização, não deverão ser objeto de descarga com finalidade de alienação.

b. As viaturas que estiverem “canibalizadas” deverão ter autorização específica da Diretoria de Material para sua alienação, após apuração das responsabilidades e quantificação dos danos advindos da utilização indevida de peças, partes e componentes ou de erros administrativos.

c. As Organizações Militares consideradas OM Alienadoras responsáveis pela realização dos leilões são as constantes do Anexo A.

d. De acordo com as alíneas “b” e “d” do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 99.658/90, entende-se que a recuperação da viatura é economicamente viável se o custo de sua recuperação não exceder 50 % (cinquenta por cento) do seu valor de mercado.

e. Antes da alienação, as viaturas operacionais deverão ser descaracterizadas conforme prescreve o art. 26 da Portaria nº 17-DMB, de 8 Out 98. Para tal, as OM Alienadoras deverão descaracterizar a pintura camuflada, seja fazendo outra pintura ou lixando a pintura militar existente e também deverão ser retirados equipamentos e acessórios como armamento, suportes de armamento, dispositivos de iluminação peculiares, suportes de ferramentas, ferramental de sapa e acessórios de aplicação militar. Havendo interesse da OM de manutenção, podem ser retirados peças e conjuntos aproveitáveis como suprimento de segunda classe, tais como pneus, baterias, lâmpadas, órgãos anexos e toldos.

f. As datas e locais dos leilões, tão logo publicados em Diário Oficial da União (DOU), deverão ser informados à Diretoria de Material para fins de acompanhamento das alienações pelos órgãos de controle interno.

g. Os procedimentos relativos à descarga, desrelacionamento, recolhimento e alienação de viaturas não abrangidas por esta Diretriz (sinistro, roubo, furto, outros previstos em regulamento) deverão seguir os procedimentos normais previstos no RAE e nas IG 10-67.

h. Viaturas que figurarem como provas em processos judiciais ou que apresentarem pendências administrativas não deverão ser transferidas com o objetivo de alienação, mesmo que estejam na relação enviada pela Diretoria de Material às Regiões Militares.

i. O material das classes V e VII, sob nenhuma hipótese, deverão ser alienados juntamente com as viaturas às quais pertenciam, devendo ser recolhidos aos OP da área apoiada.

j. As ações decorrentes deste Plano abrangem apenas o material de gestão da D Mat, não devendo ser aplicadas ao material de gestão da Diretoria de Material de Engenharia (DME).

k. Para os casos omissos ou elucidação de eventuais dúvidas acerca do contido neste Plano, deverá ser realizado contato com a Seção de Desfazimento da Diretoria de Material, por meio dos seguintes telefones (RITEx) 860-6071, (061) 3415-6414 e (061) 3415-6071.

### **Anexos:**

A - OM Alienadoras

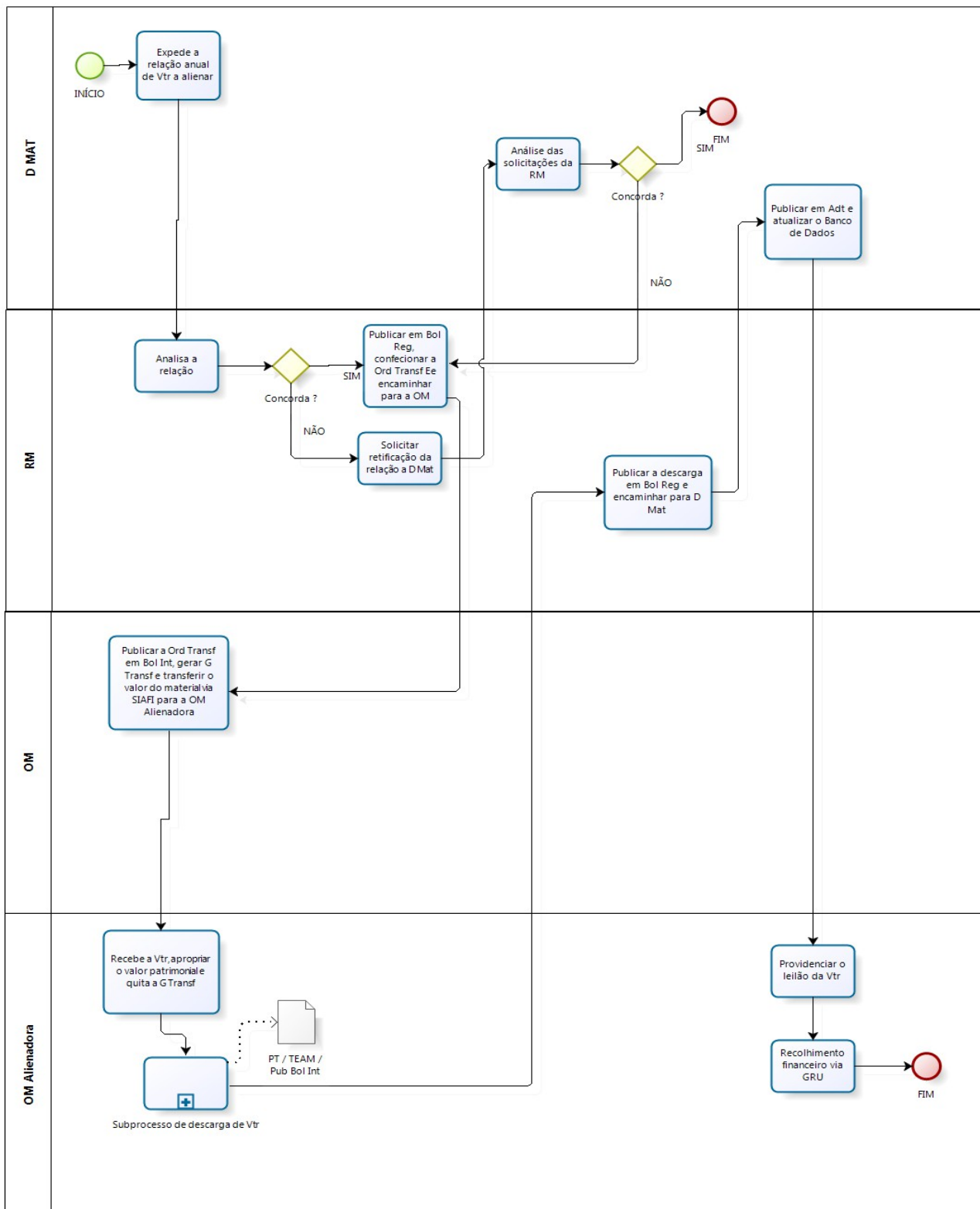
B - Fluxograma para alienação de viaturas

**ANEXO A**  
**OM ALIENADORAS**

| <b>COMANDO MILITAR</b> | <b>REGIÃO MILITAR</b> | <b>ESTADO</b>       | <b>CIDADE</b>  | <b>OM</b>     |
|------------------------|-----------------------|---------------------|----------------|---------------|
| CML                    | 1ª RM                 | Rio de Janeiro      | Rio de Janeiro | PqRMnt/1      |
|                        |                       |                     |                | 20º Blog Pqdt |
|                        | 4ª RM                 | Minas Gerais        | Resende        | AMAN          |
|                        |                       |                     | Montes Claros  | 55º BI        |
|                        |                       |                     | Três Corações  | EsSA          |
| CMSE                   | 2ª RM                 | São Paulo           | Juiz de Fora   | 17º B Log     |
|                        |                       |                     | Campinas       | 2º B Log L    |
|                        |                       |                     | Barueri        | 22º B Log L   |
| CMS                    | 3ª RM                 | Rio Grande do Sul   | Osasco         | 2º BPE        |
|                        |                       |                     | Porto Alegre   | 8º BLog       |
|                        |                       |                     | Santa Maria    | 4º BLog       |
|                        |                       |                     | Santiago       | 9º BLog       |
|                        |                       |                     | Alegrete       | 10º BLog      |
|                        | 5ª RM                 | Paraná              | Bagé           | 3º BLog       |
|                        |                       |                     | Curitiba       | 27º BLog      |
| CMNE                   | 6ª RM                 | Bahia               | Cascavel       | 5º BLog       |
|                        |                       |                     | Salvador       | 15º BLog      |
|                        | 7ª RM                 | Rio Grande do Norte | Salvador       | PqRMnt/6      |
|                        |                       |                     | Barreiras      | 4º BECnst     |
|                        |                       | Pernambuco          | Caicó          | 1º BECnst     |
|                        |                       |                     | Natal          | 16º B I Mtz   |
|                        |                       |                     | Petrolina      | 72º B I Mtz   |
|                        |                       |                     | Garanhuns      | 71º B I Mtz   |
|                        |                       | Paraíba             | Recife         | PqRMnt/7      |
|                        |                       |                     |                | 14º B Log     |
|                        |                       | Alagoas             | Bayex          | 16º R C Mec   |
|                        |                       |                     | Campina Grande | 31º B I Mtz   |
|                        | 10ª RM                | Ceará               | Maceió         | 59º B I Mtz   |
| Fortaleza              |                       |                     | Pq R Mnt/10    |               |
| CMN                    | 8ª RM                 | Pará                | Marabá         | 23º B Log Sl  |
|                        |                       |                     | Belém          | Pq R Mnt/8    |
|                        |                       |                     | Altamira       | 51º BIS       |
|                        |                       |                     | Santarém       | 8º BEC        |
|                        |                       |                     | Itaituba       | 53º BIS       |
|                        | Amapá                 | Macapá              | 34º BIS/CFAP   |               |
| CMO                    | 9ª RM                 | Mato Grosso do Sul  | Campo Grande   | 18º B Log     |
|                        |                       |                     | Dourados       | 28º B Log     |
|                        |                       | Mato Grosso         | Cuiabá         | 44º B I Mtz   |
| CMP                    | 11ª RM                | Distrito Federal    | Brasília       | 16º B Log     |
|                        |                       | Tocantins           | Palmas         | 22º BI        |
|                        |                       | Goiás               | Goiânia        | Ba Ap Op Esp  |
| CMA                    | 12ª RM                | Amazonas            | Manaus         | Pq R Mnt/12   |
|                        |                       | Rondônia            | Porto Velho    | 17ª Ba Log    |
|                        |                       | Roraima             | Boa Vista      | 1º B Log Sl   |

## ANEXO B

### FLUXOGRAMA PARA ALIENAÇÃO DE VIATURAS



**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2016.

Exoneração de oficial-general.

O **VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, resolve

**EXONERAR**

*ex officio*, a partir de 12 de maio de 2016, por necessidade do serviço, o Gen Ex Cmb SERGIO WESTPHALEN ETCHEGOYEN, do Comando do Exército, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 095, de 19 MAIO 16 - Seção 2).

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2016.

Exoneração de oficial-general.

O **VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, resolve

**EXONERAR**

*ex officio*, a partir de 16 de maio de 2016, por necessidade do serviço, o Gen Div Cmb MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES, do Comando do Exército, do cargo de Comandante da 10ª Região Militar.

(Decreto publicado no DOU nº 095, de 19 MAIO 16 - Seção 2).

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2016.

Passagem à situação de adido.

O **VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

**PASSAR**

*ex officio*, o Gen Div Cmb MARCOS ANTONIO AMARO DOS SANTOS, do Comando do Exército, à situação de adido à Secretaria-Geral do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 095, de 19 MAIO 16 - Seção 2).

## **MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 381-GM/MD, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Dispensa de missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no inciso VII, do art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015 e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

### **DISPENSAR**

da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), a contar de 12 de abril de 2016 o 2º Sgt LEANDRO DO CARMO E SILVA, do Batalhão de Infantaria de Força de Paz, designado pela Portaria nº 2.430/MD, de 11 de novembro de 2015, publicada no DOU nº 216, de 12 de novembro de 2015, Seção 2.

(Portaria publicada no DOU nº 095, de 19 MAIO 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 382-GM/MD, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Dispensa de missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no inciso VII, do art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015 e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

### **DISPENSAR**

da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), a contar de 11 de maio de 2016 o Sd VAGNER CAMARGO DA SILVA, do Batalhão de Infantaria de Força de Paz, designado pela Portaria nº 2.430/MD, de 11 de novembro de 2015, publicada no DOU nº 216, de 12 de novembro de 2015, Seção 2.

(Portaria publicada no DOU nº 094, de 18 MAIO 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 383-GM/MD, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Dispensa de missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no inciso VII, do art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015 e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

### **DISPENSAR**

da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), a contar de 13 de maio de 2016 o Sd CHARLES RONE RODRIGUES SALINAS, do Batalhão de Infantaria de Força de Paz, designado pela Portaria nº 2.430/MD, de 11 de novembro de 2015, publicada no DOU nº 216, de 12 de novembro de 2015, Seção 2.

(Portaria publicada no DOU nº 094, de 18 MAIO 16 - Seção 2).



PORTARIA Nº 384-GM/MD, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Dispensa de missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no inciso VII, do art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015 e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

**DISPENSAR**

da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), a partir de 14 de maio de 2016, os militares do Batalhão de Infantaria de Força de Paz e da Companhia de Engenharia de Força de Paz, designados pelas Portarias nº 2.430, 2.431, 2.432 e 2.432/MD, de 11 de novembro de 2015, todas publicadas no DOU nº 216, de 12 de novembro de 2015, Seção 2; com as alterações publicadas pelas Portarias nº 5 e 6/GAP/MD, de 6 de janeiro de 2016, publicadas no DOU nº 15, de 22 de janeiro de 2016, Seção 2 e, com as alterações publicadas pelas Portarias nº 82 e 83/GAP/MD, de 25 de fevereiro de 2016, publicadas no DOU nº 038, de 26 de fevereiro de 2016, Seção 2.

(Portaria publicada no DOU nº 094, de 18 MAIO 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 385-GM/MD, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no inciso VII, do art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015 e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

**DESIGNAR**

os militares abaixo relacionados para compor o contingente brasileiro na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), por um prazo inicial de seis meses, a partir de 14 de maio de 2016:

**BATALHÃO DE INFANTARIA DE FORÇA DE PAZ**

**DO COMANDO DA MARINHA**

**DO COMANDO DO EXÉRCITO**

Cel IVALDO JOSÉ DA SILVA MELGUEIRO;  
Cel JOSÉ ARNON DOS SANTOS GUERRA;  
Cel JOSÉ JACAÚNA DE SOUZA NETO;  
Cel MARCELO BENASSULY BOGÉA;  
Cel ORLANDO MAIA BARBOSA;  
Cel PAULO GUILHERME RIBEIRO FERNANDES;  
Cel SEBASTIAO ROBERTO DE OLIVEIRA;  
Ten Cel ALEX WILLIAMS GONDIN DE SOUZA;  
Ten Cel ÁTILA RICARDO LEME LARSEN;  
Ten Cel FABIO ALVES DA COSTA;  
Ten Cel ISAAC NEWTON SIQUEIRA FERRER;

Ten Cel JORGE CLAUDIO GOMES;  
Maj ALZEIR COSTA DOS SANTOS;  
Maj CARLOS GUIMARÃES MORAES;  
Maj FÁBIO RIBEIRO DE AZEVEDO;  
Maj JOSE JOSAMAR DE LIMA JUNIOR;  
Maj JOSÉ OTÁVIO MACHADO REZO CARDOSO;  
Maj RODRIGO GARCIA OTTO;  
Maj ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA;  
Maj SEBASTIÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA RODRIGUES;  
Maj TONY ALISSON FERREIRA;  
Maj WALLACE MANARO SILVA;  
Cap ADALBERTO ALMEIDA GRANJA;  
Cap ALBERT ROCHA FREIRE;  
Cap ALLAN PAULO ALVARENGA SANTOS;  
Cap BRUNO DE SÃO PAULO NUNES;  
Cap CARLOS EURICO ALENCASTRO TEIXEIRA BRANDAO;  
Cap CARLOS FRIEDRICH KASPER;  
Cap CAROLINA DOS SANTOS BARTOLO;  
Cap CELSO MONTENEGRO JUSTO;  
Cap EDILSON JACOB VIER;  
Cap GERHARD WAACK BRAGA;  
Cap GILBERTO FRIZON ALMEIDA;  
Cap ISABEL TERESA CARVALHO DE LUCCA;  
Cap JEAN CLAUDE KALINIAC;  
Cap JOEL REIS ALVES NETO;  
Cap JOSE AUGUSTO BAPTISTA VIEIRA NETO;  
Cap KENDERSON RODRIGUES SILVA;  
Cap LEONARDO GARCEZ BARROS;  
Cap LUCIANO GUIMARAES GALENO;  
Cap LUCIO HENRIQUE FERNANDES NETO;  
Cap LUIZ FERNANDO BRANCO CAMARGO;  
Cap MAURICIO GONCALVES RIBEIRO JUNIOR;  
Cap PETERSON MONTEIRO DA FONSECA;  
Cap RAFAEL DA SILVA ORIQUES;  
Cap RENAN VIEIRA MONROE;  
Cap ROGER LUCIO DE LIMA BASSAN;  
Cap ROMULO FRANKLIN PESSOA;  
Cap ROMULO LELES JANUZZI;  
Cap SERGIO ROCHA CORDEIRO;  
Cap VALMIR FRAGA MAYER;  
Cap WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO;  
Cap WILLIAM CORREIA VILLACA MENEZES;  
Cap WINKEL LEE CAPELLINI;  
1º Ten ALLAN CERQUEIRA VIANA PIO;  
1º Ten ANDERSON DUTRA DE ANDRADE JUNIOR;  
1º Ten CARLOS ALBERTO DE BRITO;  
1º Ten DIEGO VITOR CARRIJO RODRIGUES;

1º Ten EVERTON DANIEL DUARTE DIAS DE OLIVEIRA;  
1º Ten FELIPE DANIEL RODRIGUES DA SILVA;  
1º Ten GUSTAVO DO NASCIMENTO MARTORELLI;  
1º Ten HERMENEGILDO PIRES FERREIRA NETO;  
1º Ten INGRID REBELO DE MOURA;  
1º Ten JEFFERSON LAGES DOS SANTOS FILHO;  
1º Ten JOAQUIM BARBOSA DO VALE JUNIOR;  
1º Ten JONER ALVES DOS SANTOS;  
1º Ten JOSÉ PEREIRA DE SOUZA;  
1º Ten LUCAS MANUEL RUIZ;  
1º Ten MARCELA BRUNO BARCELLOS;  
1º Ten MARCO AURÉLIO RIBEIRO;  
1º Ten MARCOS VINICIUS CASTILHO MAGALHAES;  
1º Ten MAURO RICARDO TONIOLO SILVA;  
1º Ten MICHELL MEDEIROS SANTOS;  
1º Ten RAFAEL DOS SANTOS MODESTO;  
1º Ten RICARDO DA SILVA MINDA;  
1º Ten RICARDO FLAUSINO RIBEIRO;  
1º Ten RODRIGO DUARTE MONTEIRO;  
1º Ten SONIVAL MARINHO DA SILVA;  
1º Ten TAGOR EDUARDO ANDREOLLA DORNELES;  
1º Ten THALES VINICIUS DE SOUZA FRANCA;  
1º Ten THIAGO LEMES DE SOUSA;  
1º Ten TIAGO BARROS CAVALCANTE;  
1º Ten WANDERLEY SOARES DIAS;  
2º Ten AIRTON ADRIANO PAIXAO ROSA;  
2º Ten ANTONIO JOSE BARCELOS NETO;  
2º Ten ARI MOREIRA MALTA FILHO;  
2º Ten ARIDES RODRIGUES JUNIOR;  
2º Ten BRUNO ELIAS DA SILVA;  
2º Ten EDILSON COSTA CUSTODIO;  
2º Ten EMANUEL VITOR BASSO BONAZZA;  
2º Ten GELSON JOSÉ WEBER;  
2º Ten HANNA KURIHARA E SILVA;  
2º Ten LUIZ CARLOS DE SOUZA;  
2º Ten MÁRCIO ROGÉRIO BARBOSA;  
2º Ten MARCO ANTÔNIO MARTINEZ DE SOARES;  
2º Ten NOEMI MARTINS PEREIRA;  
2º Ten PATRICIA SCHOENHALS;  
2º Ten PAULO MAURÍCIO UEZ;  
2º Ten RAYANE RODRIGUES GUIMARAES;  
2º Ten RENATO LUIZ RAMOS INOUE;  
2º Ten RUBEM GOMES DA SILVA;  
S Ten ANANIAS VIEIRA DE SOUZA;  
S Ten CARLOS ALBERTO SILVA PINTO;  
S Ten EDSON GABRIEL DOS SANTOS;  
S Ten EDVALDO ALBERTO COSTA PINHEIRO;

S Ten ELITON FERREIRA DA SILVA;  
S Ten ELTER MORAES BATISTA;  
S Ten GILMAR CHEZZI ALVES MARTINS;  
S Ten GILMAR DA CRUZ DE ALENCAR;  
S Ten GILMAR MESQUITA SANTOS;  
S Ten GLAUCIO DE SOUZA FARIA;  
S Ten JOAB DA SILVA COSTA;  
S Ten JOEL BASTOS DOS SANTOS;  
S Ten JUAREZ DA COSTA MELO;  
S Ten LEONARDO NUNES TEIXEIRA;  
S Ten LUIS AQUILES DE OLIVEIRA GOMES;  
S Ten LUIS CARLOS RUAS XAVIER;  
S Ten MARCELO SILVA DOS SANTOS;  
S Ten MAX ANTUNES ALMERIM;  
S Ten MAX DE OLIVEIRA BRAZUNA;  
S Ten MOACIR MATIAS JUNIOR;  
S Ten PAULO CESAR BERNARDO SILVA;  
S Ten RONALDO DE SOUZA RODRIGUES;  
S Ten SYLVIO JOSE PEREIRA DA SILVA;  
S Ten VICTOR VIEIRA PINHEIRO;  
S Ten WEIMAR FRANCISCO BORGES DE SOUZA;  
1º Sgt ADILSON DA SILVA;  
1º Sgt AILDO VIRGINIO CAROLINO JUNIOR;  
1º Sgt ALESSANDRO ADOLFO DE ASSIS;  
1º Sgt ALEX SANDRO MOREIRA MARTINS;  
1º Sgt AMAURY VITALI RAIA PEREIRA;  
1º Sgt ANDERSON DA SILVA FERREIRA;  
1º Sgt ANDRE GONCALVES BULHOES;  
1º Sgt BRUNO SOUZA ROSA;  
1º Sgt CARLOS BARBOSA SANTANA;  
1º Sgt EVERTON CESAR MACHADO CHAVES;  
1º Sgt FABIO HENRIQUE VASCONCELOS;  
1º Sgt FABIO SERAFIM DA SILVA;  
1º Sgt FERNANDO CANDIDO DA SILVA JUNIOR;  
1º Sgt FERNANDO CEZAR BONANCIN;  
1º Sgt FLAVIO MARTINS GONCALVES;  
1º Sgt FRANCISCO ALBECI RODRIGUES DO NASCIMENTO;  
1º Sgt HUDSON LOPES DA SILVA;  
1º Sgt IVAN FREIRE DE FREITAS;  
1º Sgt JAIME LUIS DOS SANTOS;  
1º Sgt JOSE JURANDIR DE SANTANA;  
1º Sgt MARCELO MEDEIROS LEAL;  
1º Sgt MARCOS AURELIO GONCALVES GOMES;  
1º Sgt MARCOS PAULO MIRANDA;  
1º Sgt MARIO BATISTA DOS SANTOS;  
1º Sgt OSVANDER RAIMUNDO DE OLIVEIRA;  
1º Sgt PAULO CESAR GUIMARAES;

1º Sgt PAULO HENRIQUE SILVA BARCELOS;  
1º Sgt RAFAEL ROSA TELLES MENEZES;  
1º Sgt RICARDO APARECIDO JACINTO;  
1º Sgt RODRIGO ABRUZZINI COSATI;  
1º Sgt RODRIGO CABERTE NAIMER;  
1º Sgt SANDRO FREIRE DO NASCIMENTO;  
1º Sgt SANDRO MORETTI SILVA MARTINS;  
1º Sgt SILVIO BORGES DA SILVA;  
1º Sgt SINVAL RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR;  
1º Sgt UENIO VANIO DOS ANJOS;  
1º Sgt WALTER VERISSIMO DO NASCIMENTO;  
1º Sgt WLADISTON FURTADO PEREIRA;  
1º Sgt WOLNEY FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA;  
2º Sgt ADRIANO CAPATTI CASSIANO;  
2º Sgt AGMAR GASPAR DOS REIS;  
2º Sgt AGRIPINO MENDES DE LIMA NETO;  
2º Sgt ALMIR DA SILVA PEREIRA;  
2º Sgt ALVARO JOSE DE BARROS;  
2º Sgt ANTONIO AUGUSTO NEREU JUNIOR;  
2º Sgt APOLONIO SANTIAGO DA SILVA JUNIOR;  
2º Sgt AUREO SOARES SILVA;  
2º Sgt BARTOLOMEU PEREIRA DOS SANTOS;  
2º Sgt BRUNO ALBUQUERQUE CAZUCA;  
2º Sgt BRUNO JOSE DE AZEVEDO VIEIRA;  
2º Sgt CARLOS EDUARDO DOMINGUES;  
2º Sgt CARLOS HENRIQUE SILVA DE SANT'ANNA;  
2º Sgt CELIO AUGUSTO NEVES DA COSTA;  
2º Sgt CESAR MURILO CARVALHO ARCENCIO;  
2º Sgt CLAUDEMIR BAIA VASCONCELOS JUNIOR;  
2º Sgt CLEDSON SIQUEIRA DOS SANTOS;  
2º Sgt DANIELLA TRABACH SILVA;  
2º Sgt DENYS GEORGE FONSECA DOS REIS;  
2º Sgt EDINALDO ALVES DE SOUZA;  
2º Sgt EDMILSON ALVES DE LIMA;  
2º Sgt ELCIO LAERCIO DA CUNHA;  
2º Sgt ERASMO SANTOS DE MIRANDA;  
2º Sgt EVANDRO APARECIDO PATRICIO;  
2º Sgt EVERALDO ANTONIO DA CRUZ;  
2º Sgt FABIO COUZZI VELASCO;  
2º Sgt FABIO SANTOS DE LIMA;  
2º Sgt FERNANDO DINIZ DAS CHAGAS;  
2º Sgt FERNANDO TADEU VIDAL FERREIRA;  
2º Sgt FRANCISCO DE ASSIS HOLANDA;  
2º Sgt GEFERSON FERREIRA DO NASCIMENTO;  
2º Sgt HENRIQUE SANTOS DE LIMA;  
2º Sgt JEFERSON COLVERO DE ALMEIDA;  
2º Sgt JOELCIO OLIMPIO ROCHA;

2º Sgt JOSE ASCENDINO SANTOS JUNIOR;  
2º Sgt JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO COELHO JUNIOR;  
2º Sgt JOSE GERALDO MARTINS;  
2º Sgt JOSE RENIVALDO DA SILVA;  
2º Sgt JÚLIO RICARDO TEIXEIRA RIOS;  
2º Sgt KLEITON ALKMAR DE SOUZA OLIVEIRA;  
2º Sgt LUIZ PAULINO;  
2º Sgt MAGNO DE JESUS CAMPOS;  
2º Sgt MARCELO ANDRE DE OLIVEIRA REGO;  
2º Sgt MILDISLEY FERREIRA DE SOUZA;  
2º Sgt MOISES DA SILVA PEREIRA;  
2º Sgt NEIRTON BONIFACIO BARBOSA JUNIOR;  
2º Sgt NILSON PINA DA SILVA;  
2º Sgt OSMAR FERNANDES LIBERATO;  
2º Sgt PATRICK ANDRE DA SILVA;  
2º Sgt PAULO EGIDIO DA SILVA MEDEIROS MADRUGA;  
2º Sgt PAULO GEOVANE FERREIRA;  
2º Sgt RAPHAEL BADANY DA NOBREGA;  
2º Sgt RENI MARTINS COELHO;  
2º Sgt RICARDO PELINSKI;  
2º Sgt RILDO CESAR ALMEIDA DE OLIVEIRA;  
2º Sgt ROBERTO CARLOS COSTA;  
2º Sgt ROBSON CARDOSO DA SILVA;  
2º Sgt RODOLPHO ALVARO SILVA OGANDO;  
2º Sgt RODRIGO PEREIRA DA CRUZ;  
2º Sgt ROSIMARIO ROSA VIEIRA;  
2º Sgt SAVIO MAFRAN ALVES D'ALBUQUERQUE;  
2º Sgt SILVIO BENTO DA SILVA;  
2º Sgt VALDINEI BARBOSA DA SILVA;  
2º Sgt VANDER ANTONIO DA SILVA JUNIOR;  
2º Sgt VILCIMAR LOPES DA SILVA TEIXEIRA;  
2º Sgt WAGNER DE SOUZA COPETTI;  
2º Sgt WESLEY GONCALVES GUIMARAES;  
3º Sgt ALEX FRANCA FERREIRA;  
3º Sgt ALEXSANDRO IZIDIO DA SILVA;  
3º Sgt ALISSON LUAN DA SILVA;  
3º Sgt ANDRE LUIZ MARIANO;  
3º Sgt ANGELO DIEGO LISBOA MELO;  
3º Sgt CAIO CESAR OLIVEIRA FLORES;  
3º Sgt CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA;  
3º Sgt CARLOS VINICIUS MENDES SOARES;  
3º Sgt CHRISTOPHER HALLYSSON ALMEIDA;  
3º Sgt CLODOALDO LUIS NOGUEIRA DA SILVA;  
3º Sgt DANIEL CORREA DE SOUZA CONRADO;  
3º Sgt DANIEL LUIZ GURGEL DE MEDEIROS;  
3º Sgt DIEGO DA SILVA BALDEZ CORREA;  
3º Sgt DIEGO NASCIMENTO GAVIAO;

3º Sgt DIEGO RAFAEL MORAES ALVES;  
3º Sgt DOUGLAS ANDRADE TEIXEIRA;  
3º Sgt ELIAS DE OLIVEIRA COSTA;  
3º Sgt ELIETE TEIXEIRA PIRES;  
3º Sgt ERIC LIMA FERREIRA DE BARROS;  
3º Sgt FABIO DE ARAUJO SANTOS;  
3º Sgt FAUSTO JOSE ALVES NETO;  
3º Sgt FELIPE AUGUSTO SAGRATZKI SOARES;  
3º Sgt FELIPE CASTRO FERREIRA;  
3º Sgt FELIPE DIAS DE FREITAS;  
3º Sgt FLAVIO RONDYNELLI EVANGELISTA RIBEIRO;  
3º Sgt FRANCISCO JOSIMAR CARLOS DA SILVA JUNIOR;  
3º Sgt GUILHERME VIEIRA MARQUES;  
3º Sgt GUSTAVO FERNANDES DA SILVA;  
3º Sgt HELENA RIBEIRO DOS SANTOS;  
3º Sgt HIGOR GONCALVES NASCIMENTO;  
3º Sgt HUMBERTO DE PAULA SANTOS SILVA;  
3º Sgt JEFTE EDUARDO DA COSTA MARIANO;  
3º Sgt JEOVA SOUZA REZENDE;  
3º Sgt JESSE KLINGER BARBOSA VIEIRA;  
3º Sgt JOAO HENRIQUE SANTOS MOURA LIMA;  
3º Sgt JOAQUIM FELIPE BORGE TRAVANCA;  
3º Sgt JOESIO JOAO DA SILVA;  
3º Sgt JOHNY TAVARES CINTRA;  
3º Sgt JONATHAN JOSE FURTADO;  
3º Sgt JORGE PEREIRA DA SILVA LIMA;  
3º Sgt JOSE IEDMO SARAIVA PEREIRA;  
3º Sgt JOSIAS JUNIOR ROSA DE ATAIDES;  
3º Sgt JULIO CESAR RODRIGUES BUCCI;  
3º Sgt LEONARDO DE LIMA SILVA;  
3º Sgt LEONARDO SANTOS CAVALCANTE;  
3º Sgt LUANN DA SILVA FELIPE;  
3º Sgt LUIZ FERNANDO SILVA DE MELO;  
3º Sgt LUIZ FERNANDO SILVA MIORINI;  
3º Sgt MARCELO FELINTO DA SILVA;  
3º Sgt MARCILIO ZANATTA BEZERRA DA SILVA;  
3º Sgt MARCIO DOUGLAS FIGUEIRA;  
3º Sgt MIRIAN GREICE VALENTIN DE MORAES;  
3º Sgt ONAIAS ALEXANDRE CUNHA;  
3º Sgt PATRICIO FERNANDO DOS SANTOS PATRIOTA;  
3º Sgt PAULO FELIPE MUSCHITZ;  
3º Sgt PEDRO HENRIQUE SOUZA OLIVEIRA;  
3º Sgt PEDRO VINICIUS FLAUSINO CAMPOS;  
3º Sgt RAIMUNDO JOSE TAVARES FILHO;  
3º Sgt RAMON MOREIRA DA SILVEIRA;  
3º Sgt RAYZA ARAUJO DE CARVALHO  
3º Sgt RENA MARTINS DA MOTTA;

3º Sgt RENATO EMILIO VICENTE;  
3º Sgt RENATO GEBRIM CATARINA RIBEIRO;  
3º Sgt RODRIGO POHLMANN DOS SANTOS;  
3º Sgt ROMARIO DE AZEVEDO MARIANO;  
3º Sgt ROMULO CASSIO CARVALHO SOUZA;  
3º Sgt ROSANGELA SALGADO FAGUNDES LEMOS;  
3º Sgt SAULO COUTINHO DA SILVA;  
3º Sgt THIAGO AREAS FERNANDES CARVALHO;  
3º Sgt THIAGO RODRIGO MATHEUS ROCHA;  
3º Sgt THYAGO LUSTOSA CARDOSO;  
3º Sgt WILHAN DOS SANTOS BRITO;  
3º Sgt WILLIAM DE ALBUQUERQUE MAGALHAES;  
3º Sgt WILLIAN DA SILVA SANTOS;  
3º Sgt YURI FERREIRA DE ARAUJO;  
Cb ADRIANO CILA DA COSTA;  
Cb ADRIANO MENDES MACIEL;  
Cb ADRIEL RODRIGUES BETENCORT;  
Cb AIRTON DA COSTA BRAGA;  
Cb AIRTON DEIVID TEIXEIRA;  
Cb ALAIR MOTA DE MORAIS;  
Cb ALAN FLAUBERTH VIANA;  
Cb ALBERTO ANTONIO QUINTILIANO;  
Cb ALCIMAR RODRIGUES SANTOS;  
Cb ALEF ZACARIAS LEMES DA SILVA;  
Cb ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA;  
Cb ALISSON BRENDON DIAS;  
Cb ALLEF JOSE RODRIGUES DA SILVA;  
Cb ANTONIO CARLOS MORAIS BORGES;  
Cb ANTONIO MOREIRA TIAGO FILHO;  
Cb APARECIDO NEY SEVERINO BOTELHO;  
Cb ARTHUR GOMES DA SILVA;  
Cb BISMARCK FRANCISCO DOS ANJOS;  
Cb BRUNO ALVES RODRIGUES TACK;  
Cb BRUNO CESAR DE ALMEIDA RODRIGUES;  
Cb CAIO ESDRAS DO NASCIMENTO MOTA;  
Cb CARLOS ANTONIO MOURAO DE SOUSA;  
Cb CARLOS HENRIQUE DA CRUZ ALMEIDA;  
Cb CHARLES GONCALVES DE SOUZA;  
Cb CLAUDIO HENRIQUE BORGES PAULA;  
Cb CLAUDIO RODRIGO DOS SANTOS MARIANO;  
Cb CLEBER NASCIMENTO BESSA;  
Cb CLEITON NEVES DE SOUZA;  
Cb CLODOALDO DA SILVA RODRIGUES;  
Cb DANIEL FERREIRA DE SOUZA;  
Cb DANILO CASTRO DIAS;  
Cb DANILO DA SILVA AZEVEDO;  
Cb DENER CARVALHO NUNES;



Cb DEYVDHY JHONES SOUZA LIRA;  
Cb DIEGO DE JESUS FERREIRA;  
Cb DIEGO LOPES RIBEIRO;  
Cb DOUGLAS BISMARQUES DE LIMA DILDA;  
Cb EDGAR CLEMENTE ALVES DA SILVA;  
Cb EDUARDO HENRIQUE CORREA PEREIRA;  
Cb ELIAS MARTINS NOGUEIRA;  
Cb ERICK HADDAD NUNES;  
Cb ERICKSONY SILVA VELOSO;  
Cb EUTIMIO RODRIGUES NETO;  
Cb EVANDRO LUIZ HONORIO PEDROSO;  
Cb FABIO RAMOS DA SILVA;  
Cb FELIPE JUNIOR DE ANDRADE;  
Cb FELIPE SILVA DE SOUZA;  
Cb FELIPE SOUZA SANTOS;  
Cb FELLIPE GONCALVES DE MENDONCA;  
Cb FRANCISCO CHAGAS DA COSTA JUNIOR;  
Cb FRANCISCO NIVALDO DOS SANTOS;  
Cb FRANKYNER TAKESHI IWATA FERREIRA;  
Cb FREDSON MARQUES SILVA;  
Cb GABRIEL LUCAS LOPES DA SILVA;  
Cb GABRIEL NERY DOS SANTOS SILVA;  
Cb GEAN CARLOS DOS SANTOS BOTTEGA;  
Cb GIOVANI ROCHA RIBEIRO;  
Cb GIOVANNI AUGUSTO DE FREITAS FILHO;  
Cb GUILHERME AUGUSTO SANTOS;  
Cb GUILHERME IVO FREITAS MOURA;  
Cb GUILHERME RODRIGUES DA SILVA;  
Cb GUSTAVO PEREIRA GUIDA;  
Cb HALAN DOUGLAS COELHO SILVA;  
Cb HEITOR FERREIRA LIMA;  
Cb HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA;  
Cb HUDSON HENRIQUE FERREIRA DE SOUSA;  
Cb HUGO PEREIRA DA SILVA;  
Cb IBRAIM HERES GOMES DE SA;  
Cb ITALO LUSTOSA ROCHA;  
Cb JAMES SOUSA FERREIRA DE MELO;  
Cb JEAN CARLOS DIAS BESERRA;  
Cb JEAN LUCAS PEREIRA DOS SANTOS;  
Cb JEFERSON OLIVEIRA GOMES;  
Cb JEFFERSON ANTONIO DA SILVA;  
Cb JEFFERSON DE OLIVEIRA MAIA;  
Cb JESUE FRANCA DE ARAUJO;  
Cb JHON KENEDY PEREIRA DE MELO;  
Cb JHONATAN ANTHONNE ALVERNAZ;  
Cb JHONATAN CARVALHO SILVA;  
Cb JHONATAN HENRIQUE GONTIJO CANTUARIA;

Cb JHONY VIEIRA DA SILVA;  
Cb JOAO FILHO FERREIRA DE AGUIAR;  
Cb JOAO PAULO DE JESUS OLIVEIRA;  
Cb JOHNATA SANTOS DE JESUS;  
Cb JONATAN ANTONIO DA SILVA;  
Cb JONATHAN FREITAS BENTO;  
Cb JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA;  
Cb JOSE WESLEY MOURA DA SILVA;  
Cb JOSUALDO ALVES DE SOUSA;  
Cb JOSUE CARDOSO DE CARVALHO;  
Cb JULIANO DAS DORES PEREIRA;  
Cb KEMUEL HELIOSMAR RIBEIRO;  
Cb KENALT DE SOUZA OLIVEIRA;  
Cb KENNEDY FERNANDES DE CASTRO;  
Cb KENYEL ALVES SEGALLA;  
Cb KLEBERSON DIAS PEREIRA;  
Cb LAERCIO DA SILVA CHAVES;  
Cb LEANDRO DE SOUSA QUARESMA;  
Cb LEANDRO MIRANDA VILELA CARDOSO;  
Cb LEONARDO BATISTA MEDEIROS;  
Cb LEONARDO LEITE DA SILVA PINHEIRO;  
Cb LEONARDO SOUSA COSTA;  
Cb LUAN BRANDAO DE JESUS;  
Cb LUAN FERREIRA SILVA;  
Cb LUCAS BERNARDES FARIA;  
Cb LUCAS DE JESUS CARREIRO;  
Cb LUCAS DE MIRANDA;  
Cb LUCAS DOS SANTOS PINHEIRO;  
Cb LUCAS FERNANDES LINS;  
Cb LUCAS KENID PARREIRA DA COSTA;  
Cb LUCAS RODRIGUES ALVES;  
Cb LUCIUS HUMBERTO DIAS VELASK DE CASTRO;  
Cb LUIS HENRIQUE BOIS DE ALMEIDA;  
Cb MACIEL RODRIGUES VITORINO;  
Cb MANOEL NETO MOREIRA RUAS;  
Cb MARCELO AMORIM BELLE;  
Cb MATHEUS SILVA ARAUJO;  
Cb MAXWEL GOMES DA CRUZ;  
Cb NATANAEL SOARES DOS SANTOS;  
Cb NATHAN FELIPE XAVIER BRANDAO;  
Cb OCTAVIO DENNIS BARBOSA DE SOUSA;  
Cb OSLEI ALVES DE SOUZA;  
Cb OSVALDO ALMEIDA DOS SANTOS;  
Cb PAULO HENRIQUE DE SOUSA;  
Cb PAULO HENRIQUE MENDES ARAUJO;  
Cb PEDRO FERREIRA DA SILVA;  
Cb PEDRO HENRIQUE PIO DE OLIVEIRA;

Cb PEDRO IVO RIBEIRO DA SILVA;  
Cb PETERSON PEREIRA DA SILVA;  
Cb PETERSON WILLIAN SILVA SANTOS;  
Cb RAFAEL DE MELO MARQUES;  
Cb RAFAEL JULIANI GONCALVES;  
Cb RAFAEL TEIJI ITO;  
Cb RAFAEL VILELA CARDOSO;  
Cb RAPHAEL DE CASTRO VILHENA;  
Cb REGINALDO LIMEIRA ALMEIDA JUNIOR;  
Cb REIDNER COSTA DE ALMEIDA;  
Cb REILSON NATAL MARTINS;  
Cb RENAN DA SILVA MUNIZ;  
Cb ROANNY GABRIEL MAGALHAES CARNEIRO;  
Cb RODRIGO CHAVES;  
Cb RODRIGO DA SILVA AMORIM;  
Cb RODRIGO DA SILVA NOGUEIRA;  
Cb RUBIELSON SILVA COSTA;  
Cb SANDRO SAMPAIO SILVA;  
Cb SEBASTIAO RODRIGUES BUENO;  
Cb THIAGO NONATO MATOS;  
Cb VALDELEI SILVA DE OLIVEIRA;  
Cb VALDIMAR DOS SANTOS SILVA;  
Cb VICTOR DOS REIS VIANA;  
Cb VINICIUS DAMASCENO RAMOS;  
Cb VITOR LUIZ DE JESUS;  
Cb VITOR MARTINS CANDIDO DOS SANTOS;  
Cb WAGNER LUIZ DA SILVA;  
Cb WAKSON AUGUSTO ALVES RESENDE;  
Cb WANDERSON DA SILVA FRANCA;  
Cb WASHINGTON MATOS DOS SANTOS SOUSA;  
Cb WEIDER COSTA ANDRADE;  
Cb WELBER ATAIDES DE LIMA;  
Cb WELLISON SMITHE ALVES;  
Cb WENDEL DANYLLO DIMAS OTAVIANO;  
Cb WENDER DA SILVA SODRE;  
Cb WESLEY LUIZ DA SILVA;  
Cb WESLEY RODRIGUES CHAVES;  
Cb WEVERTON DE SOUZA GUIMARAES;  
Sd ADAIR JOSE DA SILVA;  
Sd AISLAN CAIQUE DOS SANTOS BARROSO;  
Sd ALAN ROCHA PACHECO;  
Sd ALEF DA SILVA;  
Sd ALEFFE SOUSA SILVA;  
Sd ALEX INACIO FERREIRA;  
Sd ALEX JUNIOR QUARESMA RUFINO;  
Sd ALEX LUCIO DE JESUS DIAS;  
Sd ALEX SOBREIRA DOS SANTOS;

Sd ALFREDO OLIVEIRA SANTOS LOBATO;  
Sd ALVIMAR RODRIGUES PIRETO JUNIOR;  
Sd ANDRE DA SILVA VILAR;  
Sd ANDRE LUIS DE ALMEIDA BARROS;  
Sd ANDRE MACEDO DE SOUZA;  
Sd ANDRE NERY OLIVEIRA;  
Sd ANDRE RAMOS DE ARAUJO;  
Sd ARNALDO LOPES DA SILVA JUNIOR;  
Sd AUGUSTO BERNARDES GARCIA;  
Sd AUGUSTO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS;  
Sd AURELIANO PEREIRA SOUZA;  
Sd BELYSMAR VIEIRA DOS SANTOS;  
Sd BRUNO DOS SANTOS BARBOSA;  
Sd BRUNO FAGUNDES DA ROCHA;  
Sd BRUNO NUNES DE CASTRO;  
Sd BRUNO PEREIRA DE MELLO SILVA;  
Sd CARLOS ALEXANDRE GONCALVES MACHADO;  
Sd CARLOS ALVES COIMBRA JUNIOR;  
Sd CASCIANO DARTION SERRANO DE JESUS;  
Sd CHARLES BARROS DOS SANTOS;  
Sd CHARLES HOFFMAN BORGES DIAS;  
Sd CHARLYSTHON SOUZA TERRA JUNIOR;  
Sd CICERO PAULISTA COSTA JUNIOR;  
Sd CLEITON DOS ANJOS NASCIMENTO;  
Sd CLEOMAR MATIAS DE OLIVEIRA;  
Sd DACKSON DA SILVA PEREIRA;  
Sd DANIEL BATISTA DOS SANTOS;  
Sd DANIEL DE SOUSA MUNIZ;  
Sd DANIEL FAGUNDES ROCHA;  
Sd DANILO SANTOS DE SOUZA;  
Sd DARLEI FERREIRA ALVES;  
Sd DARNLEI BASTOS DA SILVA;  
Sd DAVID DA SILVA RODRIGUES;  
Sd DENILSON REINALDO CARDOSO;  
Sd DIEGO JACO RAMOS PEREIRA;  
Sd DIEGO LUCIO DOS SANTOS NEGRE;  
Sd DIONES DOS SANTOS NASCIMENTO;  
Sd DONATO ORTIZ NETO;  
Sd DOUGLAS ALEXANDRE DOS SANTOS PIRES;  
Sd DOURICLEIBES ALVES CERQUEIRA;  
Sd EDER SOUSA SILVA;  
Sd EDUARDO BRANDAO DO CARMO;  
Sd EDUARDO DE MOURA BORGES;  
Sd EDUARDO DO NASCIMENTO RAMOS;  
Sd EDUARDO LUCIANO GONCALVES;  
Sd ELIELSON RODRIGUES FERNANDES;  
Sd ELIONALDO DA COSTA XAVIER;

Sd ELISON PEREIRA SOUZA DA SILVA;  
Sd ELITO BARBOSA DE OLIVEIRA;  
Sd ELIVAN FERREIRA DOURADO;  
Sd ELSON RODRIGUES BARBOZA;  
Sd ENNIO CARVALHO MARTINS;  
Sd ERICK JUNIOR VIEIRA DA SILVA;  
Sd EVERTON DOS SANTOS MACHADO;  
Sd FABIO JUNIOR ALVES SOARES;  
Sd FELIPE GIOVANNI DE ALBUQUERQUE SOUSA;  
Sd FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR;  
Sd FRANCISMAICON MODESTO DE OLIVEIRA;  
Sd GABRIEL DE FREITAS BRAGA GALVAO;  
Sd GEORGIANO LOPES RIBEIRO;  
Sd GERSON ARAUJO DA SILVA;  
Sd GILFREDO CARLOS DO NASCIMENTO;  
Sd GLEISON SILVA CARVALHO;  
Sd GUILHERME BARROS MARTINS;  
Sd GUILHERME CAETANO VIEIRA SILVA;  
Sd GUILHERME DE SOUZA GONCALVES;  
Sd GUILHERME EVANGELISTA DA SILVA;  
Sd GUSTAVO GEREMIAS BENTO DE OLIVEIRA;  
Sd GUSTAVO PEREIRA DA SILVA;  
Sd HIAGO BARREIRA VIEIRA;  
Sd HUDSON BRUNO DOS SANTOS;  
Sd ISAAC RODRIGUES;  
Sd ISMAEL PEREIRA DA SILVA;  
Sd IURI DE OLIVEIRA ARAUJO;  
Sd IVO MURILO PINTO JOSE;  
Sd JEFFERSON CACERES DE SOUZA;  
Sd JEFFERSON SILVA BORGES;  
Sd JERMISSON CIRQUEIRA DA SILVA;  
Sd JOABE RODRIGUES DA SILVA;  
Sd JOEL BATISTA DE ANDRADE CASTRO;  
Sd JOHN KENNEDY CABRAL DA SILVEIRA;  
Sd JONATHA CAMILO PINTO;  
Sd JONATHAN FERREIRA DE OLIVEIRA;  
Sd JONATHAN LOPES FREITAS;  
Sd JONES BATISTA AGUIAR;  
Sd JORGE SERGIO NASCIMENTO BRAGA;  
Sd JOSE LUCIO TOME NETO;  
Sd KAIQUE SOUZA FRANCA;  
Sd KELITHON BARBOSA PAULA;  
Sd KELVIN MENEZES GOMES;  
Sd KENNEDY ALVES MARQUES;  
Sd KENNEDY CARVALHO DOS SANTOS;  
Sd KENNEDY GOMES QUIRINO;  
Sd LEANDRO LIMA DE SOUZA;

Sd LEANDRO SOUZA NASCIMENTO;  
Sd LEONARDO DE SOUSA CAMPOS;  
Sd LEONARDO LUCAS FERNANDES NERI;  
Sd LEONARDO LUIZ ALVES DA SILVA;  
Sd LEONARDO OLIVEIRA CAVALCANTE;  
Sd LEONARDO RODRIGUES;  
Sd LEONARDO SILVA BIZARRIAS;  
Sd LUCAS ALVES SILVA;  
Sd LUCAS BRAGA DAS NEVES;  
Sd LUCAS DE SOUSA SANTOS;  
Sd LUCAS ELIAS DE CARVALHO;  
Sd LUCAS FRANCISCO DOS SANTOS;  
Sd LUCAS FREITAS BENTO;  
Sd LUCAS PEIXOTO BORGES;  
Sd LUCAS TAWAN RODRIGUES MARCAL;  
Sd LUCAS VINICIUS SANTOS SILVA;  
Sd LUIZ FELIPE TEIXEIRA DA SILVA;  
Sd LUIZ PAULO SILVEIRA DOS SANTOS;  
Sd LYON NOBRE DE BARROS SILVA;  
Sd MARCELO CARLOS FERREIRA;  
Sd MARCO AURELIO MIGUEL FERREIRA;  
Sd MARCOS GONTIJO DE JESUS CAMPOS;  
Sd MARCOS PAULO MORAIS DOS SANTOS;  
Sd MARCUS ROBERT TAVARES DE MACEDO;  
Sd MATEUS ARAUJO LOMBARDI;  
Sd MATHEUS DA SILVA SANTOS;  
Sd MATHEUS GONTIJO DA SILVA;  
Sd MATHEUS GREGORY DA SILVA;  
Sd MAURICIO DA SILVA PACHECO;  
Sd MAX DE TARSO RIBEIRO GOVEIA;  
Sd MIZAEL TEIXEIRA ALVES;  
Sd MOACIR ROSA DA SILVA JUNIOR;  
Sd MYCAEL ORDONES DA SILVA;  
Sd NIVALDO DA SILVA JUNIOR;  
Sd ORLANDO FERREIRA DA SILVA;  
Sd OSVALDO DE ABREU MOURA;  
Sd PABLO GONCALVES DOS SANTOS;  
Sd PABLO HENRIQUE CAVALCANTI LIMA E SILVA;  
Sd PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA BACELAR;  
Sd PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE MORAIS;  
Sd PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA;  
Sd RAFAEL ALVES PEREIRA;  
Sd RAFAEL SAMPAIO TIBERY SILVA;  
Sd RAILDO FERREIRA DOS SANTOS;  
Sd RAMON RABELO ALVES;  
Sd RAMON VIEIRA LACERDA;  
Sd REGINALDO LOPES DOS SANTOS;

Sd RICARDO ALVES DOS REIS;  
Sd RICARDO CALONY DA SILVA;  
Sd RICARDO PEREIRA DOS SANTOS;  
Sd ROBERTO BORGES DA SILVA;  
Sd ROBSON ARAUJO VIEIRA;  
Sd RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA;  
Sd RODRIGO GUARINO CESAR;  
Sd ROGER JOSE CARNEIRO DE OLIVEIRA;  
Sd ROGERIO DIAS DO NASCIMENTO;  
Sd ROMARIO FRANCELINO VENERO;  
Sd ROMARIO SOLINO ARRUDA;  
Sd ROMULO NOGUEIRA DE LIMA;  
Sd RONALD FERREIRA MATIAS;  
Sd RONIVAN CARNEIRO DO PRADO;  
Sd SAMIR SOARES SILVA;  
Sd SAMUEL DOS SANTOS AZAMBUJA;  
Sd SAMUEL HEMA OLIVEIRA DOS REIS;  
Sd SAMUEL MACEDO BELEM DE SOUZA;  
Sd SAMUEL MARINHO MOURA;  
Sd SIDNEY DOS SANTOS RIBEIRO;  
Sd SILAS RODRIGUES CAVALCANTE;  
Sd STANLEY JOHNSON FERREIRA MOTA;  
Sd TAIRONE PEREIRA LIMA;  
Sd THAYSON BRENO SANTOS RODRIGUES;  
Sd THIAGO DA CONCEICAO DE OLIVEIRA;  
Sd UANDERSON DE BRITO ALVES;  
Sd VINICIUS DE OLIVEIRA FREITAS;  
Sd VINICIUS VIEIRA DOS SANTOS;  
Sd VITOR CRISTINO DE SOUSA;  
Sd WALISON DE JESUS BATISTA;  
Sd WANDER DE SOUSA RESENDE;  
Sd WANDERSON DE MORAIS BORGES;  
Sd WANDERSON RABELO DA SILVA;  
Sd WANDERSSON BARROS SOUZA;  
Sd WELBER CALDEIRA NEVES DE MOURA;  
Sd WELTON MENESES RIBEIRO;  
Sd WERLERTON FERNANDES DE JESUS;  
Sd WEVERTON SEVERIANO LEMOS;  
Sd WILSON SILVA DE SOUSA;  
Sd WISLLEY CLAYTON ALVES DOS SANTOS; e  
Sd YURI ARAUJO REIS.

## **DO COMANDO DA AERONÁUTICA**

---

## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE FORÇA DE PAZ

### DO COMANDO DO EXÉRCITO

Ten Cel RENATO FARIAS BAZI;  
Maj CELSO ANDRE FRITZEN;  
Maj JOSÉ ALEX DE SOUSA LEAL;  
Cap AGOSTINHO DIAS LOPES NETO;  
Cap ARTHUR PEIXOTO LOPES DE ALENCAR;  
Cap DEIVSON FERNANDO SOARES LIMA;  
Cap EDUARDO DE MORAIS MILANEZ;  
Cap FRANCISCO SERGIO FREIRE DE ALENCAR JÚNIOR;  
Cap KECIO SANTOS VASCONCELOS;  
Cap MARCIO VINICIOS DA CONCEICAO RIBEIRO;  
Cap OLAVO TRAVASSOS PEREIRA DA SILVA;  
Cap WARLEY LUIZ DA SILVA;  
1º Ten ANTONIO VALTER MARTINS JUNIOR;  
1º Ten DIEYSON MARTINS DE MELO COSTA;  
1º Ten HALAN BASTOS OLIVEIRA;  
1º Ten MICHELL VANDERSON SENA LEAL;  
1º Ten RAFAEL GUSTAVO PETCOV DE MEDEIROS;  
1º Ten RONALD FELIPE DE PAULA SANTANA;  
2º Ten ANDRE LUIZ FIGUEIREDO;  
2º Ten JUNEIA CHAGAS;  
2º Ten ROSINALDO FERREIRA DA SILVA;  
S Ten ALBER JOSE BARBOSA DOS SANTOS;  
S Ten ERALDO BENICIO REGO;  
S Ten GILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA;  
S Ten RICARDO RUBENICH;  
S Ten ROSEMBERG RIBEIRO VARANDAS;  
S Ten SERGIO RICARDO TELLES DE OLIVEIRA;  
1º Sgt AGEU LUZ DE SOUZA;  
1º Sgt ELSON COACY DE ARAUJO;  
1º Sgt FABIO TEIXEIRA DOS REIS;  
1º Sgt HUGO FLETCHER BARROS TEIXEIRA;  
1º Sgt JOSE DE JESUS RODRIGUES OLIVEIRA;  
1º Sgt LUCIANO LAGES PEREIRA;  
1º Sgt LUIS EDUARDO DE LIMA SANTOS;  
1º Sgt MARCO AURELIO VETTORAZZI;  
1º Sgt NILSON LUIZ MEDEIROS;  
1º Sgt RODRIGO GIRON VIEIRA;  
1º Sgt RODRIGO MARQUES DE CARVALHO;  
1º Sgt ROGERIO HENRIQUE FELIX DA SILVA;  
2º Sgt AIRTON NEVES DE SOUZA;  
2º Sgt ALLANN GABRIEL QUEIROZ DA SILVA  
2º Sgt ANTONIO CAVALCANTI DA FONSECA FILHO;  
2º Sgt AURI MIGUEL NETO JUNIOR;  
2º Sgt CARLOS ALBERTO RODRIGUES;



2º Sgt DIONES OLIVEIRA DURLO;  
2º Sgt EDUARDO ANDRE DA SILVA;  
2º Sgt EVANDO JOSE LOPES;  
2º Sgt EVANDRO LEITE PESSOA;  
2º Sgt FABIANO FREIRE DE ALBUQUERQUE;  
2º Sgt FABIO GIL LOPES SILVA;  
2º Sgt FLAVIO MOREIRA DE CASTRO;  
2º Sgt FRANCISCO ANTONIO PETROLA BALDUINO;  
2º Sgt FRANCISCO EVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA;  
2º Sgt FRANCISCO HELES DO NASCIMENTO;  
2º Sgt GILSON DIAS GUIMARAES;  
2º Sgt HERIVELTON MENEZES GILO;  
2º Sgt JEOVA PEREIRA DOS REIS;  
2º Sgt JOSE GERALDO DA SILVA;  
2º Sgt JOSE ROBERTO DE VICENTE;  
2º Sgt JOSE SOARES ROCHA;  
2º Sgt LOURIVALDO PEREIRA RAMOS;  
2º Sgt NETONIO MOTA VIEIRA;  
2º Sgt RAFAEL COUTO NEVES;  
2º Sgt RAFAEL ROCHA DA SILVA;  
2º Sgt RENATO SANDER;  
2º Sgt RILEY KARSON SANTOS ALVES;  
2º Sgt ROGERIO HENRIQUE SZOPA FRANCO;  
2º Sgt VICENTE MEDEIROS;  
2º Sgt WELLINGTON RODRIGO BARROS CARVALHO;  
3º Sgt ANDRE FERNANDES DA CONCEICAO;  
3º Sgt ANTONIO BENEDITO RODRIGUES BARRADAS;  
3º Sgt DIEGO SOARES SOUZA MARINS;  
3º Sgt FELIPE MARQUES DE SA COELHO;  
3º Sgt JOEL RAMIRO ANTUNES BEZERRA;  
3º Sgt JORGE LUIZ DE ARAUJO FONSECA JUNIOR;  
3º Sgt JOSE ROBERTO NOGUEIRA DA SILVA;  
3º Sgt LUDMILA RANGEL DE NAZARETH BENTO;  
3º Sgt MARCONE DA SILVA MILITINO;  
3º Sgt MAURO CESAR DE BARROS;  
3º Sgt PAULO SERGIO DOS SANTOS DE SOUSA;  
3º Sgt RONILSON ALVES DOS SANTOS;  
3º Sgt THIAGO BARROS DA SILVA;  
Cb AGUIMAIR DE PAIVA DIAS;  
Cb ANDERSON SILVA PORTO;  
Cb CARLOS ANTONIO BONFIM DA SILVA;  
Cb DERALTY FERNANDES SERPA ROSA;  
Cb EDUARDO DA SILVA LEONARDO;  
Cb ELIEZIO FIGUEREDO VIerna;  
Cb ERICK MULLER VICENTE DE OLIVEIRA;  
Cb FABRICIO GARCIA DOS SANTOS;  
Cb FELIPE MARTINEZ DA SILVA;

Cb HEDSON HUDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA;  
Cb HENRIQUE JUNIOR DOS SANTOS;  
Cb ITALLO BRIAN DE AVILA SIQUEIRA;  
Cb JACKSON FERREIRA PRADO;  
Cb JOAO BATISTA FEITOSA FILHO;  
Cb JOAO MANOEL DE ALMEIDA PERRYNY;  
Cb JOHN SANTOS OLIVEIRA;  
Cb JULIO VINICIUS BARBOSA FERREIRA;  
Cb LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS;  
Cb LUCAS DE SIQUEIRA;  
Cb LUCAS MONTANHA ALVES;  
Cb LUIS PAULO PEREIRA;  
Cb LUIZ FERNANDO MACHADO DA CRUZ;  
Cb MAICON RODRIGUES MANCILHA;  
Cb MARCOS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA;  
Cb MARTONI OLIVEIRA DOS SANTOS;  
Cb MATHEUS PINHEIRO DA SILVA TEIXEIRA;  
Cb OELTON SANCHES CABREIRA;  
Cb RODRIGO PRINZ;  
Cb SAMUEL DE SOUZA TEIXEIRA GOMES;  
Cb SERGIO GALDINO FERREIRA;  
Cb VALDEYR CARLOS DOS SANTOS;  
Cb WELLINTON VARGAS PROBST;  
Cb WENDY LOPES DA SILVA CARVALHO;  
Sd EDSON GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR;  
Sd FABRICIO SIMOES SANTOS;  
Sd GILVAN PEREIRA DA SILVA JUNIOR;  
Sd MARCIO GIOVANE MOREIRA FERREIRA;  
Sd MAURI DOS SANTOS GOMES; e  
Sd ONALDO TEIXEIRA DA SILVA.

Os militares designados nesta portaria têm a sua remuneração fixada pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 3, nos termos da Tabela III da referida Lei.

(Portaria publicada no DOU nº 094, de 18 MAIO 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 386-GM/MD, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no inciso VII, do art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015 e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

#### **DESIGNAR**

o Cel Inf JOSÉ ARNON DOS SANTOS GUERRA e o Cel Inf SEBASTIÃO ROBERTO DE OLIVEIRA para exercerem, respectivamente, a função de Comandante e de Subcomandante do 24º Batalhão de Infantaria de Força de Paz no Haiti (BRABAT), a contar de 3 de junho de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 094, de 18 MAIO 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 387-GM/MD, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no inciso VII, do art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015 e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel Eng RENATO FARIAS BAZI e o Maj Eng CELSO ANDRE FRITZEN para exercerem, respectivamente, a função de Comandante e de Subcomandante da Companhia de Engenharia de Força de Paz no Haiti, a contar de 3 de junho de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 094, de 18 MAIO 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 388-GM/MD, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no inciso VII, do art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015 e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

**DESIGNAR**

cumulativamente, o Cel Inf JOSÉ ARNON DOS SANTOS GUERRA para exercer o Comando do Contingente Brasileiro no Haiti, para fins administrativos e disciplinares, a contar de 3 de junho de 2016, sendo substituído nos seus impedimentos pelo Cel Inf SEBASTIÃO ROBERTO DE OLIVEIRA, conforme previsto no Manual de Operações de Paz (MD 34-M-02), aprovado pela PN nº 2090/MD, de 12 de julho de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 094, de 18 MAIO 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 389-GM/MD, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Prorrogação de missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no inciso VII, do art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015 e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

**PRORROGAR**

a permanência do Maj QCO Adm CÉZAR THADEU PEDROSA DE OLIVEIRA, designado pela Portaria nº 2.430/MD, de 11 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2015, do 23º Contingente Brasileiro da Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH), em Porto Príncipe, República do Haiti, por um prazo de até 6 (seis) meses, a partir do dia 12 de maio de 2016.

O militar com o tempo prorrogado nesta portaria tem a sua remuneração fixada pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 3, nos termos da Tabela III da referida Lei.

(Portaria publicada no DOU nº 094, de 18 MAIO 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 397-SEORI/MD, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve

**DISPENSAR**

o 3º Sgt QE JOSÉ MAGNO PAZ DA SILVEIRA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 15 de março de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 094, de 18 MAIO 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 406-GM/MD, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Alteração de portaria.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII, do art. 1º do Decreto n 8.515, de 3 de setembro de 2015, resolve

**ALTERAR**

na Portaria nº 061-GAP/GM-MD, de 12 de fevereiro de 2016, publicada na Seção 2, página 6, do DOU nº 034, de 22 de fevereiro de 2016, a data de início da missão de "28 de fevereiro de 2016", para "8 de abril de 2016".

(Portaria publicada no DOU nº 094, de 18 MAIO 16 - Seção 2).

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 488, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Designação para o Curso Internacional de Estudos Estratégicos (CIEE).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Inf ALFREDO GUNTER ZWIENER, da ECEME, para frequentar o Curso Internacional de Estudos Estratégicos (CIEE), a funcionar na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, em 2016.

PORTARIA Nº 489, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

## DESIGNAR

o Cel Cav RICARDO DE CASTRO TROVIZO, do Gab Cmt Ex, para frequentar o Curso de Mestrado em Segurança e Defesa da Nação (Atv PCENA V16/026), a ser realizado no Instituto de Altos Estudos da Defesa Nacional da Venezuela (IAEDEN), na cidade de Caracas, na República Bolivariana da Venezuela, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2016 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 502, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Exoneração e nomeação de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW).

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve:

### 1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, o 2º Sgt QE ORLANDO DA ROCHA COUTINHO, a partir de 20 de março de 2018.

### 2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 2º Sgt Int MARCIO ALVES DA SILVA, do 16º B Log, a partir de 20 de março de 2018.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 503, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Substituição temporária do Comandante do Exército.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no art. 22 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o art. 386 da Portaria nº 816-Cmt Ex, de 19 de dezembro de 2003, resolve

## DESIGNAR

o Gen Ex FRANCISCO CARLOS MODESTO, Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, para substituí-lo, interinamente, no cargo de Comandante do Exército, no período de 28 de maio a 5 de junho de 2016, enquanto durar o seu afastamento do país em viagem oficial ao Canadá.

PORTARIA Nº 505, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**AUTORIZAR**

o afastamento do País do Servidor Civil SAMIR FRONTINO DE ALMEIDA CAVALCANTE, do CTEEx, matrícula SIAPPES nº 1806735, para participar de Pesquisa para Desenvolvimento de Capacidade de Armas Químicas - OPCW, a ser realizado na *University of Helsinki*, em Helsinki, na República da Finlândia, no período de 15 de agosto de 2016 a 15 de fevereiro de 2017.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a atividade será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 518, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Autorização para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

**AUTORIZAR**

o Maj QEM Qmc REUEL LOPES DE PAULA, do IDQBRN, a frequentar o Curso em Análise de Produtos Químicos relacionados com a Convenção de Armas Químicas - CPAQ (Atv PCENA V16/278), a ser realizado em Madri, no reino da Espanha, no período de 21 de maio a 5 de junho de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 519, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

## **DESIGNAR**

o 2º Sgt Inf JEANCARLO CATELAN CARDOSO, do 1º BAC, para frequentar o Curso Avançado de *Sni-per* (Atv PCENA V16/181), a ser realizado no *Combat Training Centre/Infantry School*, em *Gagetown, New Brunswick*, no Canadá, com início previsto para a 2ª quinzena de outubro de 2016 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 523, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Reversão de oficial-general.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria Normativa nº 2.047/MD, de 17 de setembro de 2015, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 86 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

## **REVERTER**

a partir de 19 de maio de 2016, ao respectivo Quadro, o Gen Div Cmb MARCOS ANTONIO AMARO DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 524, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Agregação de oficial-general.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria Normativa nº 2.047/MD, de 17 de setembro de 2015, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 81, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

## **AGREGAR**

a partir de 19 de maio de 2016, ao respectivo Quadro, o Gen Div Cmb MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES.

PORTARIA Nº 525, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Designação para participar de Cooperação Militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

## **DESIGNAR**

o 1º Sgt Av Mnt CARLOS EDUARDO GONÇALVES DA SILVA, do 4ª B Av Ex, para desempenhar a função de Auxiliar do Assessor Técnico da Cooperação Militar, no domínio da Aviação do Exército, entre Brasil e Bolívia, em Cochabamba, no Estado Plurinacional da Bolívia, a partir da 2ª quinzena de novembro de 2016, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 526, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Designação para participar de Cooperação Militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

## **DESIGNAR**

o Ten Cel Inf DANIEL MOREIRA MARQUES, do Cmdo 14ª Bda Inf Mtz, para desempenhar a função de Assessor Técnico da Cooperação Militar, no domínio da Aviação do Exército, entre Brasil e Bolívia, em Cochabamba, no Estado Plurinacional da Bolívia, a partir da 2ª quinzena de novembro de 2016, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

## **DEPARTAMENTOGERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 069-DGP/DCEM, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Nomeação de Comandante e de Chefe de Organização Militar.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto na letra b) do inciso II do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve:

## **NOMEAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, os oficiais abaixo relacionados para os cargos de Comandante e de Chefe das seguintes Organizações Militares:

1ª Cia E Cmb Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cap Eng MARCELO TERUHIKO TAKANO;



1º Esqd C L (Valença-RJ), o Cap Cav RAFAEL BARBOSA PEREIRA;  
1º Esqd C Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cap Cav DANIEL FALCÃO XAVIER DE SOUZA;  
9ª Bia AAAe Es (Macaé-RJ), o Cap Art RODRIGO BIZERRA CALADO;  
21ª Bia AAAe Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cap Art MARCUS EMANUEL AZEVEDO BEZERRA;  
111ª Cia AP MB (Rio de Janeiro-RJ), o Cap QMB JONATHAS DA COSTA JARDIM;  
Cia Cmdo 1ª DE (Rio de Janeiro-RJ), o Cap Inf JAIRO LUIZ FREMDLING FARIAS JÚNIOR;  
Cia Cmdo Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cap Inf RODRIGO ROZAS;  
Cia Cmdo CML (Rio de Janeiro-RJ), o Cap Inf RAFAEL LEITE VARELA;  
Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cap Inf RAFAEL DE OLIVEIRA PENTEADO;  
11ª Cia Eng Cmb L (Pindamonhangaba-SP), o Cap Eng VICENTE DA SILVA COSTA;  
Bia Cmdo 1ª Bda AAAe (Guarujá-SP), o Cap Art ALEXANDRE BORGES VILLA TREINTA;  
P Med Gu Campinas (Campinas-SP), o Cap Dent MAGNO VERGILIO FARIA;  
1ª Cia E Cmb Mec (São Borja-RS), o Cap Eng MIGUEL ÂNGELO GUTERRES DALCIN;  
1ª Cia G (Porto Alegre-RS), o Cap Inf CLÁUDIO VINÍCIUS DE SOUZA ALVES;  
2ª Bia AAAe (Santana do Livramento-RS), o Cap Art DANIEL RODRIGUES LOBO VIANNA;  
2ª Cia E Cmb Mec (Alegrete-RS), o Cap Eng CÉSAR AUGUSTO SITYA APPEL;  
6ª Bia AAAe AP (Santa Maria-RS), o Cap Art JOSÉ AUGUSTO VICENTE CASTIEL;  
8º Esqd C Mec (Porto Alegre-RS), o Cap Cav RODRIGO VIEGAS PACHECO;  
12ª Cia Com Mec (Alegrete-RS), o Cap Com RODRIGO LUIZ VALIM;  
13ª Cia Com Mec (São Gabriel-RS), o Cap Com BRENO GOMES DA COSTA;  
Bia Cmdo AD/3 (Cruz Alta-RS), o Cap Art RICARDO COSTA DE ALMEIDA RÊGO;  
Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz (Pelotas-RS), o Cap Inf ANDRE CESAR GUTTOSKI LEMOS;  
Cia Cmdo CMS (Porto Alegre-RS), o Cap Inf ÍCARO PEREIRA MACHADO;  
Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec (Uruguaiana-RS), o Cap Cav GUILHERME DE ARAUJO GRIGOLI;  
Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec (Bagé-RS), o Cap Cav DANIEL DA SILVEIRA JACOBINA;  
P Med Gu Cruz Alta (Cruz Alta-RS), o Cap Farm MACLEINE FRANTZ MACHADO;  
P Med Gu Pelotas (Pelotas-RS), o Maj Dent JOSÉ ALOISIO MESQUITA KLOECKNER;  
P Med Gu Santo Ângelo (Santo Ângelo-RS), o Maj Farm CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA;  
P Med Gu Uruguaiana (Uruguaiana-RS), o Maj Dent EDUARDO DE OLIVEIRA;  
4ª Cia Com (Belo Horizonte-MG), o Cap Com JORGE DE CARVALHO NAKAMURA;  
4º Esqd C Mec (Santos Dumont-MG), o Cap Cav DIEGO PEREIRA PEDRA;  
Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz (Juiz de Fora-MG), o Cap Inf DIOGO OLIVEIRA GENIAL;  
Cia Cmdo 4ª RM (Belo Horizonte-MG), o Cap Inf BRUNO AUGUSTO LOIOLA ZAGO;  
5ª Cia PE (Curitiba-PR), o Cap Inf LUCIANO RODRIGUES MOREIRA;  
5º Esqd C Mec (Castro-PR), o Cap Cav MIGUEL MEDEIROS VIANNA;  
15ª Cia E Cmb (Palmas-PR), o Cap Eng DIEGO DA SILVA AGOSTINI;  
15ª Cia Inf Mtz (Guaíra-PR), o Cap Inf ANDERSON XAVIER NEVES;  
Bia Cmdo AD/5 (Curitiba-PR), o Cap Art ALEXANDRE BATISTA LEITE JUNIOR;  
Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz (Cascavel-PR), o Cap Inf CLEBER MODESTO DE CASTRO;  
Esqd Cmdo 5ª Bda Cav Bld (Ponta Grossa-PR), o Cap Cav JOÃO PAULO DE ANDRADE BARROSO;  
1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Cap Inf KAUE MENEZES CHAGAS;  
Cia Cmdo 6ª RM (Salvador-BA), o Cap Inf JOÃO PAULO DA SILVA FETAL;  
2ª Cia G (Recife-PE), o Cap Inf RÔMULO ATTANAZIO JACOB;  
7ª Cia Com (Recife-PE), o Cap Com ALAN DIEGO FLACH;  
Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz (Recife-PE), o Cap Inf PAULO RENATO XIMENES DE SOUZA;  
Cia Cmdo CMNE (Recife-PE), o Cap Inf FÁBIO JOSÉ MESQUITA DE ARAÚJO MACIEL;  
Cia Cmdo 1º Gpt E (João Pessoa-PB), o Cap Eng ROMULO FABIANO PACHECO RAVAZIO;

15ª Cia PE (Belém-PA), o Cap Inf ANDRÉ LUÍS MIRANDA PEIXOTO;  
23ª Cia Com Sl (Marabá-PA), o Cap Com SERGIO FERNANDO DE MELO;  
23º Esqd C Sl (Tucuruí-PA), o Cap Cav ENDRIGO BUSCARONS DA SILVA;  
Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl (Marabá-PA), o Cap Inf JOÃO CARLOS DUQUE;  
2ª Cia Fron (Porto Murtinho-MS), o Cap Inf ÉDYNO MARQUES ALVES BRANCO;  
4ª Cia E Cmb Mec (Jardim-MS), o Cap Eng MARCELO HISSANAGA;  
9ª Cia G (Campo Grande-MS), o Cap Inf MAURILIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR;  
14ª Cia PE (Campo Grande-MS), o Cap Inf VICTOR BERNARDES DE FARIA;  
P Med Gu Cuiabá (Cuiabá-MT), o Maj Med FREDERICO MARCELO DE SOUZA COELHO;  
6ª Cia Com (Cristalina-GO), o Cap Com EZEQUIEL DA SILVA BASTOS;  
23ª Cia E Cmb (Ipameri-GO), o Cap Eng JOÃO PAULO CARVALHO DE ALENCAR;  
Cia C2 (Brasília-DF), o Cap Com PEDRO NICOLAU DE MELO JUNIOR;  
Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz (Cristalina-GO), o Cap Inf FAUSTO CALADO DE CARVALHO;  
17ª Cia Inf Sl (Porto Velho-RO), o Cap Inf FABRICIO PIRES CONSTANTINO DA SILVA;  
Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl (Boa Vista-RR), o Cap Inf MARCOS DE SOUZA BRANQUINHO;  
Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl (Tefé-AM), o Cap Inf FERNANDO GRIEP DE SOUZA FRANCO;  
Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl (Porto Velho-RO), o Cap Inf LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR;  
Cia Cmdo 2º Gpt E (Manaus-AM), o Cap Eng FERNANDO NASCIMENTO MARQUES CURVO;  
P Med Gu Boa Vista (Boa Vista-RR), o Maj Farm NORMA CLAUDIA DE MACEDO SOUZA SANTOS;  
P Med Gu Rio Branco (Rio Branco-PA), o Maj Farm JEAN LIMA PRAZERES; e  
P Med Gu Tefé (Tefé-AM), o Maj Med MARIO CESAR FURTADO JORIS.

PORTARIA Nº 070-DGP/DCEM, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Exoneração de Comandante e de Chefe de Organização Militar.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto na letra b) do inciso II e § 1º do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve

### **EXONERAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, os oficiais abaixo relacionados para os cargos de Comandante e de Chefe das seguintes Organizações Militares:

1ª Cia E Cmb Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Maj Eng AUGUSTO JOSÉ MORAES MONTEIRO;  
1º Esqd C L (Valença-RJ), o Maj Cav DANIEL VARGAS DOS SANTOS;  
1º Esqd C Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Maj Cav ERIC CARLOS CORRÊA DA CRUZ;  
9ª Bia AAe Es (Macaé-RJ), o Maj Art DANIEL TENENBAUM DA SILVA;  
21ª Bia AAe Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Maj Art ROBERTO PEREIRA DE LIMA JÚNIOR;  
111ª Cia AP MB (Rio de Janeiro-RJ), o Maj QMB FABRICIO DUARTE GARCEZ;  
Cia Cmdo 1ª DE (Rio de Janeiro-RJ), o Maj Inf MARCOS EDUARDO OLIVEIRA DE PAULA;  
Cia Cmdo Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Maj Inf ORLANDO MATTOS SPARTA DE SOUZA;  
Cia Cmdo CML (Rio de Janeiro-RJ), o Maj Inf JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO NETO;  
Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Maj Inf REYNALDO RANGEL JUNIOR;  
11ª Cia Eng Cmb L (Pindamonhangaba-SP), o Maj Eng BRUNO TADEU BEZERRA PAIVA;  
Bia Cmdo 1ª Bda AAe (Guarujá-SP), o Maj Art FELIPE PEREIRA BARROS;  
P Med Gu Campinas (Campinas-SP), o Ten Cel Med MANOEL ROBERTO PEREIRA DE SOUZA;  
1ª Cia E Cmb Mec (São Borja-RS), o Maj Eng BRUNO RAMOS LEMOS;

1ª Cia G (Porto Alegre-RS), o Maj Inf LUIS FELIPE FERREIRA;  
2ª Bia AAe (Santana do Livramento-RS), o Maj Art RODRIGO VENTURI DE ALMEIDA;  
2ª Cia E Cmb Mec (Alegrete-RS), o Maj Eng JOSINALDO LOPES DE MENESES;  
6ª Bia AAe AP (Santa Maria-RS), o Maj Art CARLOS ROBERTO PAULONI;  
8º Esqd C Mec (Porto Alegre-RS), o Maj Cav PEDRO ANDRÉ PIMENTA UCHOA;  
12ª Cia Com Mec (Alegrete-RS), o Maj Com RENATO AUGUSTO LYRIO RAMOS;  
13ª Cia Com Mec (São Gabriel-RS), o Maj Com JAIRO DINIZ GUERRA;  
Bia Cmdo AD/3 (Cruz Alta-RS), o Maj Art DIOGO CERSÓSIMO KRISTOSCHEK;  
Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz (Pelotas-RS), o Maj Inf HENZO GERARDI NETO;  
Cia Cmdo CMS (Porto Alegre-RS), o Maj Inf CELSO BRASIL NASCIMENTO;  
Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec (Uruguaiana-RS), o Maj Cav LEANDRO SICORRA WILEMBERG;  
Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec (Bagé-RS), o Maj Cav LUCIANO SILVEIRA DE SOUZA;  
P Med Gu Cruz Alta (Cruz Alta-RS), o Ten Cel Med JOAO CARLOS GOULART VALAU;  
P Med Gu Pelotas (Pelotas-RS), o Maj Med MARIO CESAR FURTADO JORIS;  
P Med Gu Santo Ângelo (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel Med MÁRIO OTÁVIO VILARDO FERREIRA DOS SANTOS;  
P Med Gu Uruguaiana (Uruguaiana-RS), o Ten Cel Med CLAUDIO LUIS FERREIRA RODRIGUES;  
4ª Cia Com (Belo Horizonte-MG), o Maj Com ARISTÓTELES PRESTES DOS SANTOS JÚNIOR;  
4º Esqd C Mec (Santos Dumont-MG), o Maj Cav LEONARDO PIRES CONDÉ;  
Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz (Juiz de Fora-MG), o Maj Inf EDUARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO;  
Cia Cmdo 4ª RM (Belo Horizonte-MG), o Maj Inf FLÁVIO HENRIQUE SOBREIRA;  
5ª Cia PE (Curitiba-PR), o Maj Inf CLAUDINEI DE ALMEIDA JÚNIOR;  
5º Esqd C Mec (Castro-PR), o Maj Cav GUSTAVO SOTER DE MARIZ E MIRANDA;  
15ª Cia E Cmb (Palmas-PR), o Maj Eng RODRIGO MOTINHA LANZELLOTTE;  
15ª Cia Inf Mtz (Guaíra-PR), o Maj Inf ALEX JESUS SOARES;  
Bia Cmdo AD/5 (Curitiba-PR), o Maj Art LEONARDO DE ANDRADE ALVES;  
Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz (Cascavel-PR), o Maj Inf EULER DE PAULA GOMES;  
Esqd Cmdo 5ª Bda Cav Bld (Ponta Grossa-PR), o Maj Cav FABIO HEITOR LACERDA SEARA;  
1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Maj Inf FELIPE ROSA BARROSO MAGNO;  
Cia Cmdo 6ª RM (Salvador-BA), o Maj Inf VANDO AZEVEDO SILVA;  
2ª Cia G (Recife-PE), o Maj Inf SERGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSI;  
7ª Cia Com (Recife-PE), o Maj Com PATRICK CEZÁRIO MALHEIROS;  
Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz (Recife-PE), o Maj Inf MOACIR MENDONÇA LIMA;  
Cia Cmdo CMNE (Recife-PE), o Maj Inf ADRIANO BARROS SILVA;  
Cia Cmdo 7ª RM / 7ª DE (Recife-PE), o Maj Inf DEACIR ALVES DE ALMEIDA JUNIOR;  
Cia Cmdo 1º Gpt E (João Pessoa-PB), o Maj Eng ANGELO MAURY PEREIRA;  
15ª Cia PE (Belém-PA), o Maj Inf GUILHERME AUGUSTO MAGALHÃES AMARAL;  
23ª Cia Com SI (Marabá-PA), o Maj Com JOSELITO RODRIGUES DA SILVA;  
23º Esqd C SI (Tucuruí-PA), o Maj Cav MARCELO DIAS MONTEIRO;  
Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI (Marabá-PA), o Maj Inf VLADSON BANCKE DA SILVA;  
2ª Cia Fron (Porto Murtinho-MS), o Maj Inf CARLOS OTAVIO MACEDO DE SOUSA;  
3ª Cia Fron / Forte Coimbra (Coimbra-MS), o Maj Inf GERALDO BESSA DE ABREU FILHO;  
4ª Cia E Cmb Mec (Jardim-MS), o Maj Eng CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES;  
9ª Cia G (Campo Grande-MS), o Maj Inf GUSTAVO TIYODI NAKASHIMA;  
14ª Cia PE (Campo Grande-MS), o Maj Inf FLAVIO MICK;  
P Med Gu Cuiabá (Cuiabá-MT), o Ten Cel Med REMO TIMOTEO DA SILVA;

6ª Cia Com (Cristalina-GO), o Maj Com PAULO FERNANDO DE BARROS E SILVA FILHO;  
 23ª Cia E Cmb (Ipameri-GO), o Maj Eng OTACILIO GIOVANI LAGRANHA GOMES;  
 Cia C2 (Brasília-DF), o Maj Com MARCELO VIEIRA XAVIER;  
 Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz (Cristalina-GO), o Maj Inf RAFAEL LOPES GONÇALVES DIAS;  
 17ª Cia Inf Sl (Porto Velho-RO), o Maj Inf RODRIGO LIMA FRANÇA;  
 Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl (Boa Vista-RR), o Maj Inf THIAGO GARCIA PEREIRA;  
 Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl (Tefê-AM), o Maj Inf ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR;  
 Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl (Porto Velho-RO), o Maj Inf MÁRIO IVO DE LIMA FORTE;  
 Cia Cmdo 2º Gpt E (Manaus-AM), o Maj Eng BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO;  
 P Med Gu Boa Vista (Boa Vista-RR), o Maj Med MARCELO ZEITOUNE;  
 P Med Gu Rio Branco (Rio Branco-PA), o Ten Cel Med HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE; e  
 P Med Gu Tefê (Tefê-AM), o Maj Med ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR.

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 192-SGEx, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                            | OM                   |
|----------------------|-------------|---------------------------------|----------------------|
| Cap Eng              | 093797294-1 | CRISNALDO MENESES LEAL          | 5º BE Cmb Bld        |
| Cap Farm             | 011667375-7 | RAFAEL DE FREITAS FERNANDES     | H M R                |
| 1º Ten Inf           | 010116715-3 | MURILO LEONE BUENO DA SILVA     | 52º BIS              |
| 1º Ten QAO           | 030541424-5 | RUBEM ANTONIO LIXINSKI          | 3º B Com             |
| 2º Ten QAO           | 020330424-1 | ANGELO RENATO DA SILVA FERREIRA | Cmdo 14ª Bda Inf Mtz |
| S Ten Inf            | 049898743-7 | AFRÂNIO DE OLIVEIRA RAMOS       | CMRJ                 |
| S Ten Inf            | 042013224-3 | DAMIAN GERMANO DA SILVA         | 57º BI Mtz (Es)      |
| S Ten Cav            | 019240703-9 | JULIO CESAR BARBOSA GUEDES      | 24ª CSM              |
| S Ten Inf            | 049700243-6 | JULIO CESAR DOS REIS            | HCE                  |
| 1º Sgt Com           | 042025784-2 | ANGELO GIOVANI MARTINS CARVALHO | 6º CTA               |
| 1º Sgt MB            | 011464394-3 | ISMAEL DE BARROS MONTEIRO       | 23º B Log Sl         |
| 1º Sgt Com           | 043418094-9 | MARCELO OLIVEIRA DA COSTA       | 41º CT               |
| 1º Sgt Int           | 011286904-5 | JULIO CÉSAR SCHWENGBER          | MD                   |
| 2º Sgt Inf           | 043519124-2 | BRUNO AMORIM DA SILVA           | CI Pqdt GPB          |
| 2º Sgt Inf           | 040044235-6 | FELIPE CHARÃO MARTINS           | 52º BIS              |
| 2º Sgt Inf           | 040025625-1 | FLÁVIO MENDES SOUZA             | CMM                  |
| 2º Sgt Inf           | 040044325-5 | HILDO OLIVEIRA SILVA JÚNIOR     | 32º BIL              |
| 2º Sgt Eng           | 043508294-6 | JANÚNCIO DA SILVA REIS          | 8º D Sup             |
| 2º Sgt MB            | 013186944-8 | JORGE ANDRÉ DE OLIVEIRA FURTADO | EsIE                 |
| 2º Sgt MB            | 010019965-2 | PAULO ROBERTO FERREIRA FILHO    | EsIE                 |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                                | OM              |
|----------------------|-------------|-------------------------------------|-----------------|
| 2º Sgt Cav           | 043539014-1 | ROBISON DA SILVEIRA VALEJO          | 4º RCC          |
| 2º Sgt Inf           | 053525824-8 | ROGÉRIO WILSON APOLINÁRIO           | EsEFEx          |
| 3º Sgt Inf           | 040085005-3 | ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA PASSARINHO | 6º BPE          |
| 3º Sgt Int           | 011868855-5 | ARYELL MOTA FEITOSA                 | 59º BI Mtz      |
| 3º Sgt Topo          | 010240987-7 | BERMAR BATISTA DA SILVA FILHO       | 5ª DL           |
| 3º Sgt Inf           | 011960765-3 | CARLOS EDUARDO VENTURA              | 25º BI Pqdt     |
| 3º Sgt Art           | 040201545-7 | DANIEL LUIZ DA SILVA SARGACEIRA     | 12º GAC         |
| 3º Sgt SCT           | 120019877-6 | DIONE AQUILA BORGES DA SILVA        | Cia Cmdo 12º RM |
| 3º Sgt Com           | 020074497-7 | FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA          | 38º BI          |
| 3º Sgt MB            | 011473805-7 | HUGO DA ROCHA RAMOS                 | 1º GAC SI       |
| 3º Sgt Eng           | 040065257-4 | MAIKE SAMIR DE FARIAS ÉTER          | 8º BEC          |
| 3º Sgt Inf           | 040025715-0 | MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA           | 52º BIS         |
| 3º Sgt Inf           | 040155435-7 | RODRIGO DE ALMEIDA GUERRA           | 25º BI Pqdt     |
| 3º Sgt Mnt Com       | 030422445-4 | THALLES HUMBERTO COGO CARAMÃO       | 3ª Cia F Esp    |

**PORTARIA Nº 193-SGEx, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                                   | OM           |
|----------------------|-------------|--|--------------|
| Gen Bda              | 026994662-0 | MARCOS JOSÉ PUPIN                      | Cmdo CMA     |
| Cel Inf              | 103316012-6 | LUIZ GUSTAVO COUTO COSTA EVELYN SOARES | Cmdo CMA     |
| Maj Inf              | 011154294-0 | ARINILTON CAVALCANTE DO NASCIMENTO     | 3º BIS       |
| Maj Inf              | 011483134-0 | GUSTAVO MOREIRA MATHIAS                | 61º BIS      |
| S Ten MB             | 019602843-5 | EMERSON DO NASCIMENTO FERRAZ           | EsIE         |
| S Ten Com            | 049770643-2 | LUIZ OTAVIO DE FARIA ROSA              | 1º B Com SI  |
| S Ten Inf            | 076119333-3 | MARCELO COSTA CARVALHO                 | 28º BC       |
| S Ten Com            | 049891223-7 | WALDYR ANTONIO GUEDES DE AGUIAR        | 1º B Com SI  |
| 1º Sgt Inf           | 072540474-3 | FÁBIO BEZERRA DE LIMA                  | 14º BI Mtz   |
| 1º Sgt Eng           | 082773274-4 | RAOMILTON ALVES PEREIRA                | Pq R Mnt/12  |
| 1º Sgt Com           | 031870794-0 | ROBERTO RAMOS                          | Pq R Mnt/12  |
| 1º Sgt Sau           | 031942564-1 | ROBERTO TEIXEIRA                       | 1º B Log SI  |
| 2º Sgt Eng           | 040016985-0 | CARLOS ALBERTO SOMBRA DE SOUSA         | CECMA        |
| 2º Sgt Com           | 093763904-5 | VAGNER PEREIRA BARBOSA                 | 6º CTA       |
| 3º Sgt STT           | 120244415-2 | ADRIANO CARDOSO MARQUES                | 1º BIS (Amv) |

PORTARIA Nº 194-SGEx, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                          | OM          |
|----------------------|-------------|-------------------------------|-------------|
| Maj Med              | 013095804-4 | MÔNICA DA COSTA FERNANDES     | H Ge Belém  |
| S Ten Inf            | 042044404-4 | SERGIO LUIZ VALCANOVER        | 38º BI      |
| 1º Sgt Cav           | 043463674-2 | ROGÉRIO MARTINS DO PRADO      | Pq R Mnt/12 |
| 3º Sgt QE            | 085865103-7 | CLEUDIOMAR VIEIRA DE OLIVEIRA | 52º BIS     |

PORTARIA Nº 195-SGEx, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                            | OM                       |
|----------------------|-------------|---------------------------------|--------------------------|
| Ten Cel Int          | 018507433-3 | FERNANDO LUIS COUTINHO NEVES    | 21º D Sup                |
| Ten Cel Inf          | 014993573-6 | ORLANDO GIUVENDUTO JUNIOR       | Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv) |
| Maj Cav              | 011399534-4 | IGOR PIE DE SOUZA PINGUELLI     | 1º RCG                   |
| Maj Inf              | 020354584-3 | MARCELO MARINS                  | 37º BIL                  |
| Cap Eng              | 021646684-7 | CÉZAR DIOGO DE CAMPOS           | CECMA                    |
| Cap QCO              | 062389994-5 | ELIANE MARCELINO DE SOUZA       | H Gu Natal               |
| Cap Med              | 102878824-6 | ROBERT DE JESUS DOURADO FILHO   | 24º BIL                  |
| S Ten Av Mnt         | 052088864-5 | SILVIO LUIZ DOS SANTOS LINHARES | 15º BI Mtz               |
| 1º Sgt Sau           | 031942564-1 | ROBERTO TEIXEIRA                | 1º B Log Sl              |
| 2º Sgt MB            | 013186744-2 | ANDERSON PIMENTEL SEABRA        | 2º BI Mtz (Es)           |

| <b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b> | <b>Identidade</b> | <b>Nome</b>                    | <b>OM</b>                    |
|-----------------------------|-------------------|--------------------------------|------------------------------|
| 2º Sgt Inf                  | 040025555-0       | FÁBIO SABINO DA SILVA          | Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz |
| 2º Sgt Eng                  | 043534084-9       | JOSÉ DANIEL RODRIGUES JANUÁRIO | 8º BEC                       |
| 2º Sgt Int                  | 010073615-6       | LUÍS CLÁUDIO DO NASCIMENTO     | 8º BEC                       |
| 2º Sgt MB                   | 010074565-2       | MARCIO VALENTIM                | 1º B Log Sl                  |
| 2º Sgt Cav                  | 011217494-1       | PAULO CESAR DA COSTA MOREIRA   | 2º RCG                       |
| 2º Sgt Cav                  | 040028255-4       | RAFAEL BORELLA CAMARGO         | 1º RC Mec                    |
| 2º Sgt Int                  | 010196695-0       | RAFAEL NEVES DE ABREU          | 2º BI Mtz (Es)               |
| 2º Sgt Sau                  | 010000195-7       | RODRIGO MENDES FELICIO         | 11º GAC                      |
| 3º Sgt Inf                  | 040195605-7       | GILSON ODEMAR FRAGA            | 22º Pel PE                   |

PORTARIA Nº 196-SGEx, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

| <b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b> | <b>Identidade</b> | <b>Nome</b>                     | <b>OM</b>                 |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------|---------------------------|
| Maj QEM                     | 011540594-6       | MÁRCIO BOMFIM SANT'ANNA         | AGR                       |
| Maj Int                     | 011157874-6       | VINICIUS MAIA CEIA              | Cmdo 3ª DE                |
| 2º Ten QAO                  | 011655193-8       | MARCELO RODRIGUES DA CUNHA      | 19º BI Mtz                |
| S Ten Cav                   | 019552103-4       | JOAO CARLOS DE SOUZA RABELO     | Cia Cmdo Bda Inf Pqdt     |
| 1º Sgt Cav                  | 093745684-6       | ALEXANDRE LEÃO CABRAL           | 10º RC Mec                |
| 1º Sgt Art                  | 043476964-2       | ELVYO MAURICIO MOREIRA DA SILVA | Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron |
| 1º Sgt Cav                  | 043463674-2       | ROGÉRIO MARTINS DO PRADO        | Pq R Mnt/12               |
| 2º Sgt Art                  | 043507284-8       | EUDES FÉLIX DE SOUZA            | Bia Cmdo AD/1             |
| 2º Sgt Art                  | 043507354-9       | FÁBIO RIBAS KEMERICH            | Cia Cmdo 3ª DE            |
| 2º Sgt Inf                  | 043505364-0       | LEVÍ ALVES CERQUEIRA            | 9º BI Mtz                 |
| 2º Sgt Inf                  | 021623384-1       | OSVALDO APIPE DE MEDEIROS FILHO | B Mnt Sup Av Ex           |
| 2º Sgt Inf                  | 053525824-8       | ROGÉRIO WILSON APOLINÁRIO       | EsEFEx                    |

PORTARIA Nº 197-SGEx, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

| Posto/Grad<br>Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                               | OM                   |
|-------------------------|-------------|------------------------------------|----------------------|
| Cap QAO                 | 082624943-5 | RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA  | 11º RC Mec           |
| 1º Ten QAO              | 030505994-1 | MARCO SIMÕES FLÔRES                | 10º CSM              |
| 2º Ten QAO              | 041957564-2 | ONÉZIO DE SOUSA RODRIGUES          | 25º CSM              |
| S Ten Av Mnt            | 019679493-7 | CARLOS CRISTIANO OZÓRIO CAMILO     | 4º B Av Ex           |
| S Ten Cav               | 112413213-3 | ELIBERTE MOREIRA JUNIOR            | Cia Cmdo 12ª RM      |
| S Ten Inf               | 042017214-0 | JUSCELINO BATISTA GUEDES           | 38º BI               |
| S Ten Art               | 041954634-6 | RAUL IMPARATO FREIRES DE ANDRADE   | Pq R Mnt/10          |
| S Ten Eng               | 042044284-0 | ROBERTO MACCARI                    | Cmdo CMO             |
| 1º Sgt Inf              | 043415624-6 | BRUNO TEIXEIRA DOS SANTOS          | 2º BI Mtz (Es)       |
| 1º Sgt Eng              | 043416984-3 | ISRAEL FERREIRA BARBOSA            | 23ª Cia E Cmb        |
| 1º Sgt Com              | 042047744-0 | JAIRO CASTILHO FREITAS             | DC Armt              |
| 1º Sgt Com              | 043417044-5 | JOSE EUMAR SILVA ALVES             | 1º B Com SI          |
| 1º Sgt Com              | 043416334-1 | OSVANDER RAIMUNDO DE OLIVEIRA      | 16º B Log            |
| 1º Sgt Inf              | 043400274-7 | WLADIMIR AUGUSTO PEREIRA           | 38º BI               |
| 2º Sgt QE               | 031832334-2 | HILIUNES JOSE ANZILIERO            | 6º RCB               |
| 2º Sgt Mus              | 101083554-2 | JOSÉ FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA | 25º BC               |
| 2º Sgt QE               | 030897364-3 | LEONARDO FRIESS SCHIRMER           | Cia Cmdo CMS         |
| 2º Sgt Mus              | 053526784-3 | ROBERSON LAATSCH                   | B Adm Ap/5ª DE       |
| 3º Sgt QE               | 085896873-8 | CLODINALDO COSTA SANTOS            | C Fron Amapá/34º BIS |

PORTARIA Nº 198-SGEx, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve



## CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                                | Término do decênio | OM                       |
|----------------------|-------------|-------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| Cap Com              | 010080985-4 | ALLAN VARELA CESNA                  | 16 FEV 15          | B Mnt Sup Av Ex          |
| Cap Dent             | 010094755-5 | GISELE MIRANDA GADELHA              | 9 MAR 16           | OCEX                     |
| Cap QCO              | 062439724-6 | REINALDO DE OLIVEIRA PANTOJA        | 9 MAR 11           | CMM                      |
| 1º Ten Inf           | 013107984-0 | DIEGO MARTINS MYRA DE MORAES        | 8 FEV 16           | 23º BC                   |
| 1º Ten QMB           | 010117285-6 | FÁBIO MARTINS DE LIMA               | 8 FEV 16           | 5º B Log                 |
| 1º Ten Int           | 010113915-2 | VICTOR ANGELICI FERREIRA DOS SANTOS | 8 FEV 16           | CI Pqdt GPB              |
| 2º Sgt Inf           | 043519124-2 | BRUNO AMORIM DA SILVA               | 26 JAN 11          | CI Pqdt GPB              |
| 2º Sgt Inf           | 040012425-1 | CARLOS ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS   | 29 JAN 14          | EsSEX                    |
| 2º Sgt MB            | 010102285-3 | CLEITON RICARDO CRUZ                | 3 FEV 16           | 1º B Av Ex               |
| 2º Sgt Art           | 040040235-0 | CLEYTON FERNANDO DE ALMEIDA SILVA   | 3 FEV 16           | 3º CTA                   |
| 2º Sgt Int           | 011485275-9 | EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA            | 27 OUT 15          | 38º BI                   |
| 2º Sgt Cav           | 040028545-8 | EXPEDITO GOMES DE SOUSA FILHO       | 4 FEV 15           | 6º Esqd C Mec            |
| 2º Sgt Av Mnt        | 021680784-2 | HILDISON MARCIO DE CARVALHO         | 1º MAR 06          | B Mnt Sup Av Ex          |
| 2º Sgt Int           | 010072505-0 | JORGE LUIZ ZANGANELLI MACHADO       | 4 FEV 15           | 56º BI                   |
| 2º Sgt Inf           | 040043915-4 | JOSUÉ TERRA SIEBRA DE SOUSA         | 3 FEV 16           | CI Pqdt GPB              |
| 2º Sgt Art           | 040039965-5 | LUCAS CUNHA DOS SANTOS              | 3 FEV 16           | 3º CTA                   |
| 2º Sgt MB            | 010100925-6 | PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR    | 3 FEV 16           | Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz |
| 2º Sgt MB            | 010100795-3 | RAMON IURI DA FONSECA FARIAS        | 3 FEV 16           | 4º B Log                 |
| 2º Sgt Int           | 010072925-0 | REINALDO SOUZA DE OLIVEIRA          | 4 FEV 15           | CI Pqdt GPB              |
| 2º Sgt MB            | 010101325-8 | RENATO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA    | 3 FEV 16           | Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz |
| 2º Sgt Inf           | 040043155-7 | SÉRGIO DOS SANTOS ALVES             | 19 SET 15          | 35º BI                   |
| 2º Sgt Int           | 011490305-7 | VAGNER RONDAN DOS SANTOS            | 18 FEV 16          | 12º RC Mec               |
| 3º Sgt Inf           | 082969354-8 | JOSÉ RONALDO FERREIRA PASSOS        | 14 JAN 15          | 23º BC                   |
| 3º Sgt Com           | 040192285-1 | MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA SILVA    | 6 MAR 14           | Cmdo CMSE                |
| 3º Sgt Inf           | 030270285-7 | OTAVIANO DE OLIVEIRA QUEVEDO        | 5 JUN 15           | 13ª Cia DAM              |
| 3º Sgt Av Ap         | 021715974-8 | RENATO DIAS DOS SANTOS BARROS       | 6 MAR 14           | CI Av Ex                 |
| 3º Sgt Mus           | 011586505-7 | RODRIGO MELLO DA COSTA              | 11 JUL 08          | 1º BG                    |

PORTARIA Nº 199-SGEx, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

## CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                              | Término do decênio | OM                  |
|----------------------|-------------|-----------------------------------|--------------------|---------------------|
| Ten Cel Med          | 018771863-0 | GERALDO JORGE DO AMARAL CRUZ      | 11 DEZ 10          | H Ge Rio de Janeiro |
| Ten Cel SAREx        | 062351494-0 | JULIO CESAR SILVA MONACO          | 11 ABR 15          | MD                  |
| Ten Cel Inf          | 127424103-1 | MARCELO AMORIM SILVA              | 7 JUN 10           | Comdo 6ª RM         |
| Maj Int              | 011480044-4 | ADIR CAVALHEIRO DE ARAÚJO         | 4 FEV 16           | 5º B Log            |
| Maj Inf              | 123927324-4 | BRUNO PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS | 4 FEV 16           | 1º B Av Ex          |
| Maj Cav              | 011143794-3 | CARLOS EDUARDO DE MATOS BARBOZA   | 4 FEV 16           | COTer               |
| Maj Cav              | 011314404-2 | CARLOS JEAN JACQUES GUEDES        | 4 FEV 16           | CI Bld              |
| Maj Inf              | 011396354-0 | DAVID BARRETO DE SÁ               | 5 ABR 16           | AMAN                |
| Maj Inf              | 062303964-1 | ELTON FREIRE DE OLIVEIRA          | 4 FEV 16           | 1º B Av Ex          |
| Maj Cav              | 099991033-4 | GLAUCO LUIZ BATISTA VALADÃO       | 5 FEV 15           | 4º RCC              |
| Maj Inf              | 011483134-0 | GUSTAVO MOREIRA MATHIAS           | 4 FEV 16           | 61º BIS             |
| Maj Art              | 011481454-4 | JEAN FRETES GENRO                 | 4 FEV 16           | 26º GAC             |
| Maj QEM              | 011399664-9 | JUNIER CAMINHA AMORIM             | 5 FEV 15           | DGP                 |
| Maj Inf              | 011363454-7 | MARCUS VINICYUS ALVES FERREIRA    | 4 FEV 16           | Comdo 1ª DE         |
| Cap QCO              | 062348064-7 | MARCIO HENRIQUE DA COSTA PAIVA    | 11 JAN 16          | DGP                 |
| S Ten Com            | 041996374-9 | ELISEU BATISTA DA VICTÓRIA JUNIOR | 29 JAN 11          | 23ª Cia E Cmb       |
| S Ten Inf            | 042044404-4 | SERGIO LUIZ VALCANOVER            | 20 MAIO 15         | 38º BI              |
| 1º Sgt Com           | 031898434-1 | ADENEI DE ALMEIDA MACHADO         | 21 FEV 13          | H Gu Marabá         |
| 1º Sgt Mnt Com       | 011284974-0 | ARIVONIL OLIMPIO                  | 30 MAR 14          | Pq R Mnt/12         |
| 1º Sgt Eng           | 043443094-8 | FÁBIO LEMOS DE MORAES             | 7 MAR 15           | Pq R Mnt/1          |
| 1º Sgt Sau           | 011308764-7 | FRANCISCO COELHO DE MOURA         | 1º MAR 14          | 8º D Sup            |
| 1º Sgt Mnt Com       | 011286194-3 | FREDSTON CARVALHO PEDERSOLI       | 24 JAN 15          | 21º CT              |
| 1º Sgt Eng           | 043493574-8 | JOSÉ ALEXANDRE FUHR               | 27 MAR 16          | 9º BEC              |
| 1º Sgt Com           | 043476264-7 | JOSÉ RAIMUNDO ALVES SODRÉ         | 27 FEV 16          | 1º BEC              |
| 1º Sgt MB            | 011358674-7 | JOSÉ VALDIK RODRIGUES DA SILVA    | 23 JAN 12          | B Ap Op Esp         |
| 1º Sgt Inf           | 042040084-8 | JULIO MARIA MATTOS                | 14 JAN 16          | 35º BI              |
| 1º Sgt Av Mnt        | 011287184-3 | LUIZ CLÁUDIO FERREIRA             | 25 DEZ 13          | 4º BE Cmb           |
| 1º Sgt Inf           | 082775444-1 | MÁRCIO CESAR CANTANHEDE RODRIGUES | 25 JAN 16          | 3º BPE              |
| 1º Sgt Com           | 033231474-9 | MAURÍCIO MARTINS NETO             | 23 JAN 16          | 2º BIL              |
| 1º Sgt Int           | 011372584-0 | MAURO JORGE DE OLIVEIRA           | 16 NOV 15          | B Es Com            |
| 1º Sgt Eng           | 082773274-4 | RAOMILTON ALVES PEREIRA           | 1º MAR 14          | Pq R Mnt/12         |
| 1º Sgt Sau           | 031942564-1 | ROBERTO TEIXEIRA                  | 1º MAR 14          | 1º B Log Sl         |
| 1º Sgt Cav           | 043463674-2 | ROGÉRIO MARTINS DO PRADO          | 12 MAR 16          | Pq R Mnt/12         |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                               | Término do decênio | OM                      |
|----------------------|-------------|------------------------------------|--------------------|-------------------------|
| 1º Sgt Inf           | 011134994-0 | SÉRGIO HENRIQUE FERREIRA FERNANDES | 17 MAIO 16         | C Fron Rio Negro/5º BIS |
| 1º Sgt Inf           | 043437174-6 | VICENTE DESIDÉRIO RESENDE          | 7 MAR 15           | 11º BI Mth              |
| 2º Sgt Int           | 013158694-3 | ALESSANDRO FERREIRA DE SOUSA       | 27 FEV 16          | ECT                     |
| 2º Sgt Mus           | 113924604-3 | ALUIZIO FRANCISCO DOS SANTOS       | 7 MAR 15           | 1º RCG                  |
| 2º Sgt QE            | 031832334-2 | HILIUNES JOSE ANZILIERO            | 28 JAN 12          | 6º RCB                  |
| 2º Sgt Com           | 082799044-1 | JOSÉ ALESSANDRO COSTA RISUENHO     | 19 MAR 16          | 34º BI Mec              |
| 2º Sgt Inf           | 043505364-0 | LEVÍ ALVES CERQUEIRA               | 9 JAN 16           | 9º BI Mtz               |
| 2º Sgt Mus           | 053526784-3 | ROBERSON LAATSCH                   | 12 MAR 16          | B Adm Ap/5ª DE          |
| 2º Sgt Mnt Com       | 013185674-2 | RODRIGO RICHARLES DA COSTA         | 5 MAR 16           | 2º CTA                  |
| 2º Sgt Com           | 093763904-5 | VAGNER PEREIRA BARBOSA             | 13 MAR 15          | 6º CTA                  |
| 2º Sgt QE            | 019378903-9 | VANDERLEI SILVA                    | 27 JAN 07          | 38º BI                  |

PORTARIA Nº 200-SGEx, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                             | Término do decênio | OM                   |
|----------------------|-------------|----------------------------------|--------------------|----------------------|
| Cel Eng              | 016552172-5 | OLYNTHO ALVES GOMES DE SÁ        | 19 MAR 16          | EME                  |
| Cel Cav              | 020022514-2 | RONALDO GONÇALVES DOS ANJOS      | 20 FEV 16          | EsAO                 |
| Cel Inf              | 016610492-7 | RUI VAZ BARBOSA                  | 16 FEV 16          | Cmdo 5ª DE           |
| Cap QAO              | 016629522-0 | MAURO FERNANDO PINTO RIBEIRO     | 26 JAN 16          | HFA                  |
| 1º Ten QAO           | 010521923-2 | ADILSON MACHADO PALHARES JUNIOR  | 7 ABR 16           | Cmdo CMO             |
| 1º Ten QAO           | 030525784-2 | CELSO LUIS MACHADO DOS SANTOS    | 11 MAR 16          | 30ª CSM              |
| 1º Ten QAO           | 018375783-0 | JOAO CARLOS MAIA FERREIRA        | 25 JAN 15          | 11ª CSM              |
| 1º Ten QAO           | 085734363-6 | NIWTON LIODI KISHI               | 9 JAN 15           | Cmdo 5ª RM           |
| 1º Ten QAO           | 049700363-2 | PAULO DE TARSO DE OLIVEIRA       | 26 JAN 16          | Pol Mil Porto Alegre |
| 1º Ten QAO           | 030541424-5 | RUBEM ANTONIO LIXINSKI           | 26 JAN 16          | 3º B Com             |
| 1º Ten QAO           | 030534024-2 | SÉRGIO JUARES LUNARDES GONÇALVES | 26 JAN 16          | 10ª CSM              |
| 2º Ten QAO           | 105150903-0 | ANTONIO JOÃO DE SOUSA FILHO      | 28 ABR 16          | 20ª CSM              |
| 2º Ten QAO           | 019503863-3 | JAIR FRANCISCO ALVES MOREIRA     | 19 MAR 16          | H Ge Rio de Janeiro  |

| <b>Posto/Grad<br/>Arma/Q/Sv</b> | <b>Identidade</b> | <b>Nome</b>                    | <b>Término do<br/>decênio</b> | <b>OM</b>                 |
|---------------------------------|-------------------|--------------------------------|-------------------------------|---------------------------|
| 2º Ten QAO                      | 018703163-8       | MAURÍCIO DA SILVA BORGES       | 20 FEV 16                     | 11ª CSM                   |
| 2º Ten QAO                      | 118097523-5       | ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA      | 26 JAN 16                     | 1º B F Esp                |
| S Ten Mus                       | 118061783-7       | EDVALDO PEREIRA DE ARAÚJO      | 21 ABR 16                     | 14º BI Mtz                |
| 1º Sgt Mus                      | 036939623-9       | JOÃO ELOIR WÜLLAND             | 26 JAN 16                     | 16º BI Mtz                |
| 2º Sgt QE                       | 118126953-9       | ADÃO PEREIRA DA SILVA          | 10 MAIO 16                    | D A Prom                  |
| 2º Sgt QE                       | 018548163-7       | CLAUDINEI OLIVEIRA DOS SANTOS  | 26 JAN 16                     | H M R                     |
| 2º Sgt QE                       | 018611053-2       | CLAUDINEY AZEREDO MARIA        | 15 MAIO 16                    | 1º BPE                    |
| 2º Sgt QE                       | 101436913-4       | MARCOS ANTONIO SILVA HOLANDA   | 26 JAN 16                     | 23º BC                    |
| 2º Sgt QE                       | 059080463-9       | PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA | 26 JAN 16                     | Esqd Cmdo 5ª Bda C<br>Bld |

#### **4ª PARTE**

### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**Gen Div LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**  
Secretário-Geral do Exército